TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é para a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal através Departamento de Saúde do Município de Mandaguaçu – PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO: FÁRMACO

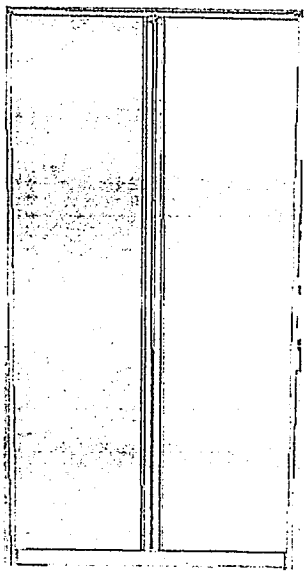
Item	Descrição	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
1	ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA	3	R$ 1.095,00	R$ 3.285,00
2	ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO. GARANTIA DE 03 ANOS .	1	R$ 2.820,00	R$ 2.820,00
3	ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS.	1	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
4	BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA	1	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
5	BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
6	MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
7	PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA	1	R$ 600,00	R$ 600,00
8	ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA	1	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00

9	ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL . LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 .03 ANOS DE GARANTIA	1	R$ 1.910,00	R$ 1.910,00
10	MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA. ACESSÓRIOS 01 GARANTIA.	1	R$ 2.868,00	R$ 2.868,00
	TOTAL			17.343,00

MEMORIAL DESCRITIVO

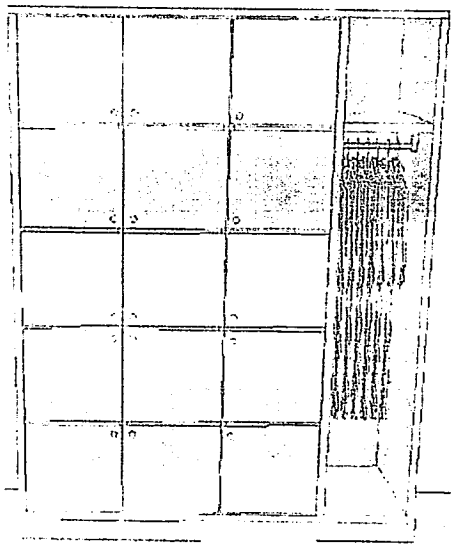
- Internas no cinza cristal (15mm)
- Portas cinza cristal (15 mm)
- Tamponamentos cinza cristal (30 mm)
- Dobradiças com amortecedores (35 mm)
- Puxadores golf de alumínio com ponteira metálica.
- Fundos 2 faces cinza cristal (6 mm)
- Trilhos telescópicos.

01



PEÇA 01 ARMÁRIO 02 PORTAS C/PRATEIRAS LARG. 1.00 ALT. 2.10 PROF. 0.52 QUANTIDADE 03

02



PEÇA 02 ARMÁRIO C/ 15 PORTAS C/ CHAVES INDIVIDUAL C/NICHO CABIDEIRO LARG.1.65 ALT2.10 PROF.0.52 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CIRSTAL COM ACABAMENTO 30mm DOBRADIÇAS HD 35mm CABIDEIRO PERFINOBRE QUANTIDADE 01

03

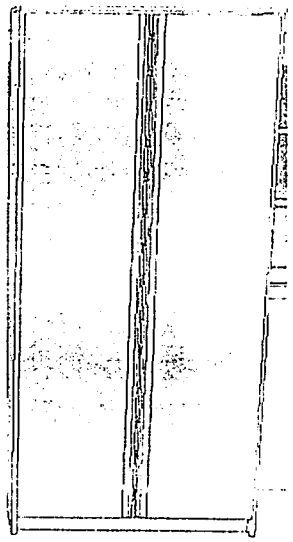
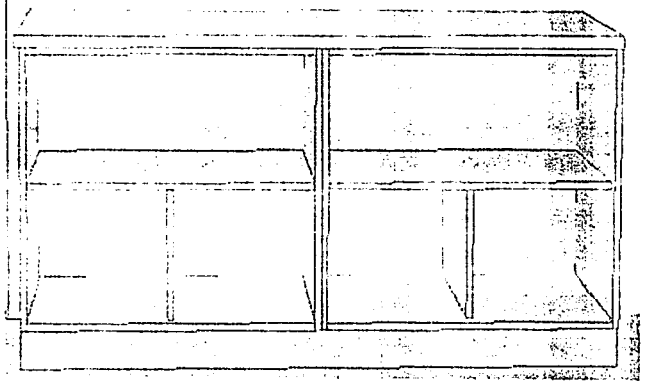


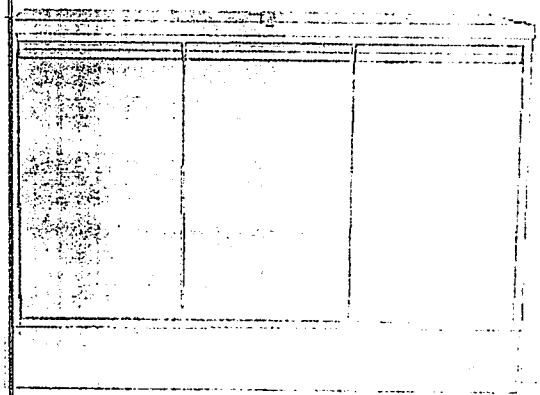
Figura 2PEÇA 03: 01 ARMÁRIO 02 PORTAS LARG. 0.80 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTA 15mm C/PRATELEIRAS PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35mm QUANTIDADE 01

04

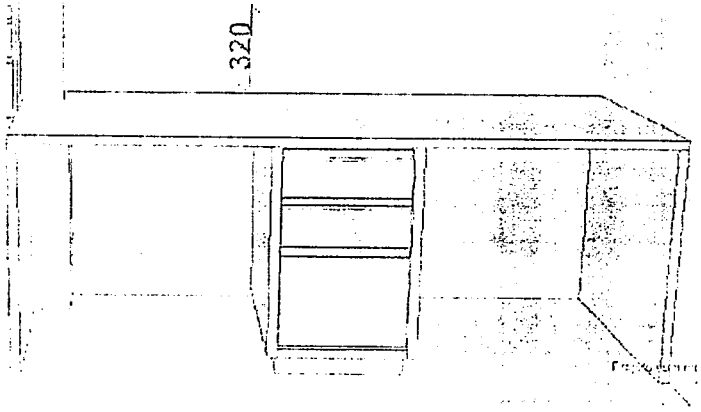


PEÇA 04: BALCÃO SEM PORTAS COM PRATELEIRAS DIVISÓRIAS LARG.1.70 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% MDF 30mm [illegible] MDF 15 ARAUCO CINZA CRISTAL

05

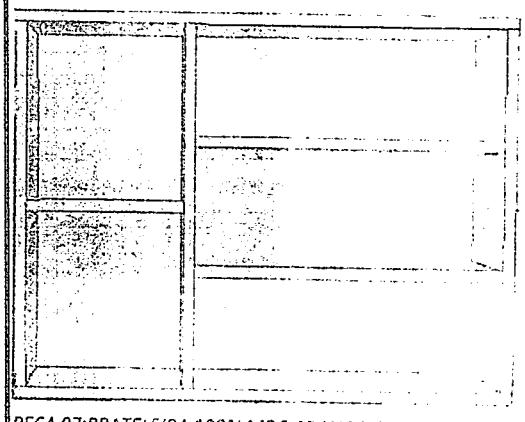


PEÇA 05: BALCÃO C/03 PORTAS C/TAMPO 30mm 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL 15mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35mm QUANTIDADE 01

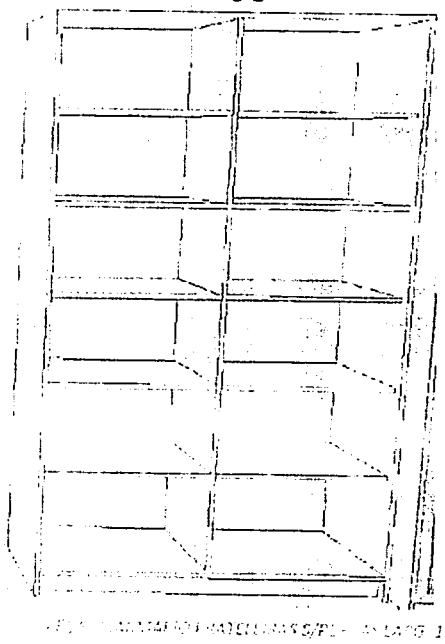


PEÇA 06 MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS SENDO UMA FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF DE 30mm 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADORES GOLF PERFINOBRE E DOBRADIÇAS HD 35mm 100% MDF LARG.2.06 ALT.0.85 PROF. 0.52 QUANTIDA 01

08

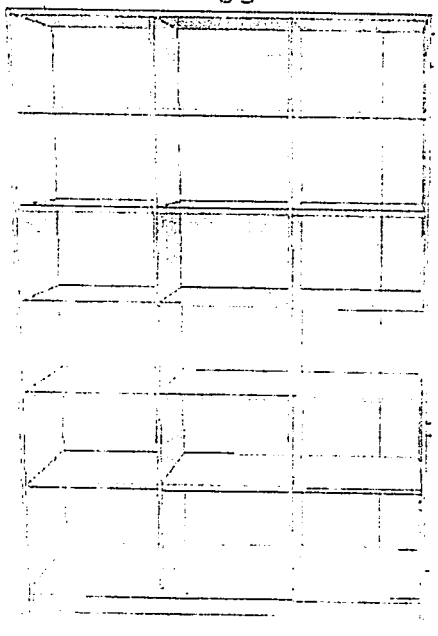


PEÇA 07:PRATELEIRA 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL
DE 30mm C/ FUNDO LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.35
QUANTIDADE 01



PEÇA 08: ESTANTE COM PRATELEIRAS S/PES - LARG. 1.35
ALT. 2.10 PROF. 0.52 100% MDF ARAUCO
CINZA CRISTAL 15mm QUANTIDADE 01

09



PEÇA 09: ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E 02 PORTAS LARG.
2.10 ALT. 2.10 PROF. 0.52 100% MDF ARAUCO
CINZA CRISTAL 15mm QUANTIDADE 01

09/01/2014

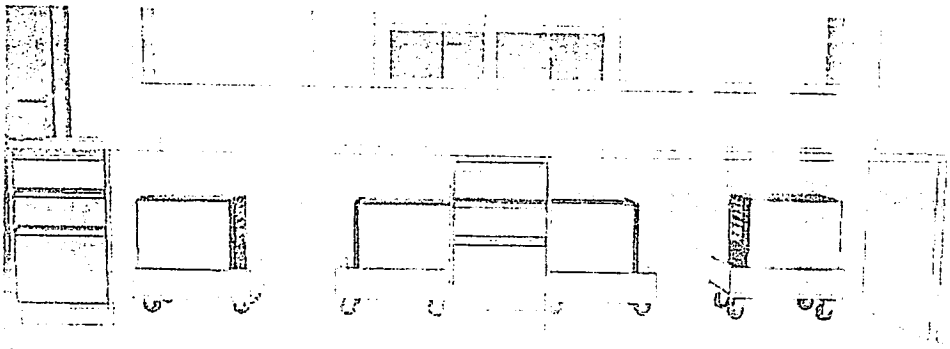


Figura 1PEÇA 10: MESA E BALCÃO RETANGULAR COM TAMPO DE FECHAR – 04 SUPORTES "CRUZ C/RODIZIOS E UNIDORES – DE PERFEINOBRE COM BOLSAS RODIZIOS NO TAMPO E PÉS MDF DE 30mm QUANTIDADE 01

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Departamento de Saúde do Município de Mandaguaçu - PR.

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por ITEM.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos móveis para a farmácia municipal, tendo em vista a necessidade de renovação do mobiliário da mesma, pois o atual encontra-se desgastado.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos móveis será de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser

rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. A contratada deverá entregar os móveis bem como realizar a sua montagem no local solicitado.

Local de entrega: Farmácia Municipal, Rua Bernardino Bogo, 58, Centro, no município de Mandaguaçu - PR. A entrega do objeto será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8:00 às 17:00 hrs, agendar pelo telefone: (44) 3245-2953, aos cuidados de Fernanda ou Fabiana.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do móvel.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

A empresa ganhadora do processo licitatório é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve a Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará servidor da Farmácia Municipal , para acompanhar e fiscalizar a entrega dos móveis, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da

Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. Fernanda Formaggi Lara, matrícula nº 201546, portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Srª Fabiana Paiva Socio, Matrícula nº 201545, portadora do RG sob nº 5.726.308-3 e inscrita no CPF/MF nº.003.751.439-39 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o menor preço por ITEM em empresa especializada e a servidora pública responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora Fernanda Formaggi Lara, sob matrícula de nº 201546, lotada na Farmácia Municipal.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos medicamentos objeto desta licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos produtos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 16/07/2020.

Jênifer Juliana Lopes Ribeiro
Agente Administrativo

Aprovado, em 16/07/2020.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de licitação: Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em 16/07/2020

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito em Exercício

De:	Para:
Diretoria do Dep.de Saúde	Divisão de Licitação

Através do presente, solicito a abertura de licitação para a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, através do Departamento de Saúde do município de Mandaguaçu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu – PR, 16 de julho de 2020.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bego, 175 - Vila Bernadino Bago – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Diretoria do Departamento de Saúde	Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município de Mandaguaçu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Mandaguaçu – PR, 16 de julho de 2020.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

ORÇAMENTO

- **Item 01:** 03 ARMÁRIOS 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA
Valor unitário:
Valor total:

- **Item 02:** 01 ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA
Valor unitário:

- **Item 03:** 01 ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA
Valor unitário:

- **Item 04:** 01 BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA
Valor unitário:

- **Item 05:** 01 BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA
Valor unitário:

- **Item 06:** 01 MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA
Valor unitário:

- **Item 07:** 01 PARTELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA
Valor unitário:

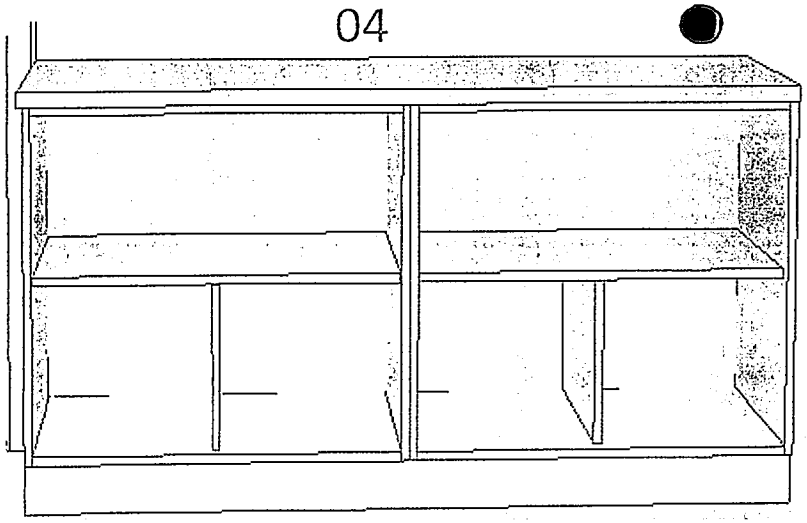
00000000011

- **Item 08:** 01 ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA
Valor unitário:

- **Item 09:** 01 ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA
Valor unitário:

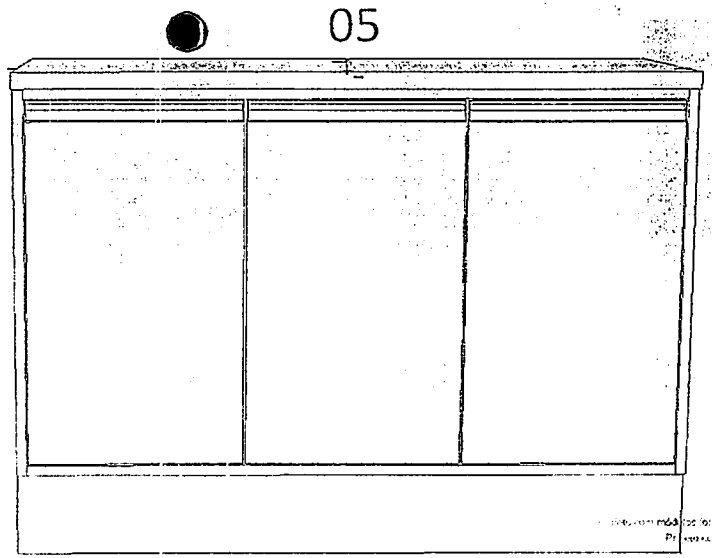
- **Item 10:** 01 MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA ACESSÓRIOS 01 GARANTIA
Valor unitário:

04

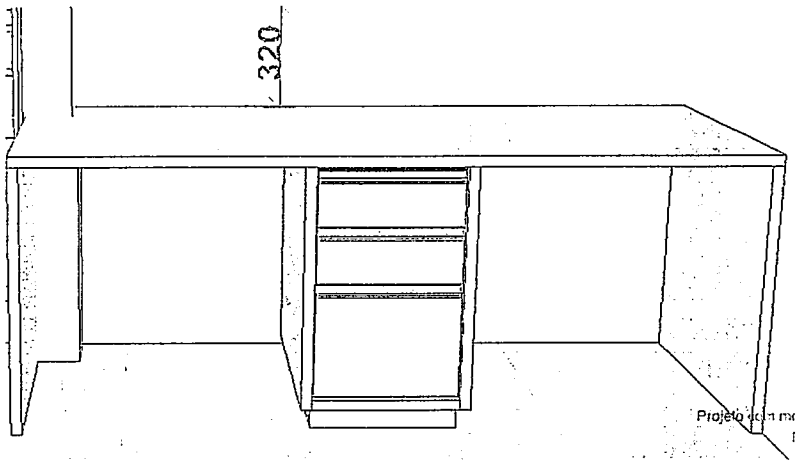


PEÇA 04: BALCÃO C/ 03 PORTAS COM PRATELEIRAS DIVISÓRIAS LARG.1.70 ALT. 0.85 PROF. 0.52 CHAPA MDF 30mm 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL QUANTIDADE 01

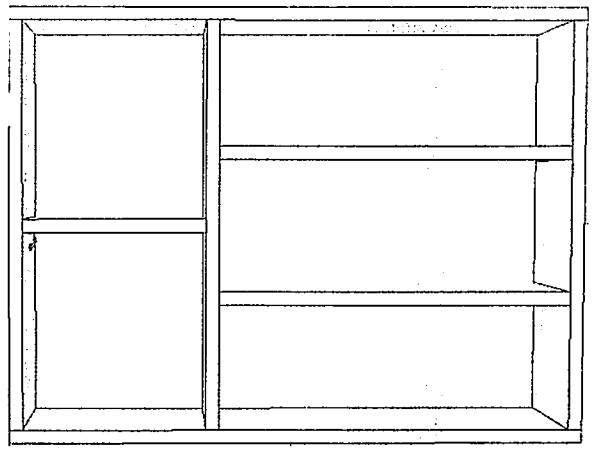
05



PEÇA 05: BALCÃO C/03 PORTAS CHAPA 30mm 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL 15mm LARG. 1.29 ALT. 0.85 PROF. 0.52 PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35mm QUANTIDADE 01

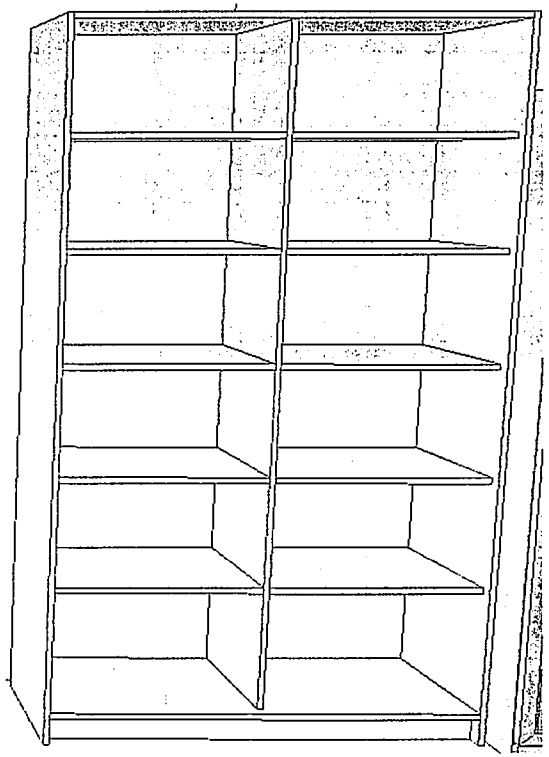


PEÇA 06:MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS SENDO UMA FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF DE 30mm 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADORES GOLF PERFINOBRE E DOBRADIÇAS HD 35mm 100% MDF LARG.2.06 ALT.0.85 PROF. 0.70 QUANTIDA 01



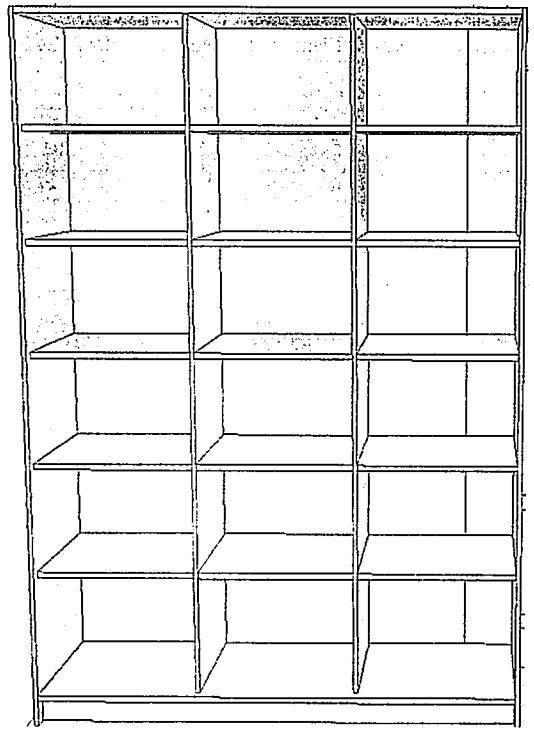
PEÇA 07:PRATELEIRA 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL DE 30mm C/ FUNDO LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 QUANTIDADE 01

08



PEÇA 08:ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTAS LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL 15mm QUANTIDADE 01

09



PEÇA 09:ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTAS LARG. 2.10 ALT. 2.10 PROF. 0.52 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL 15mm QUANTIDADE 01

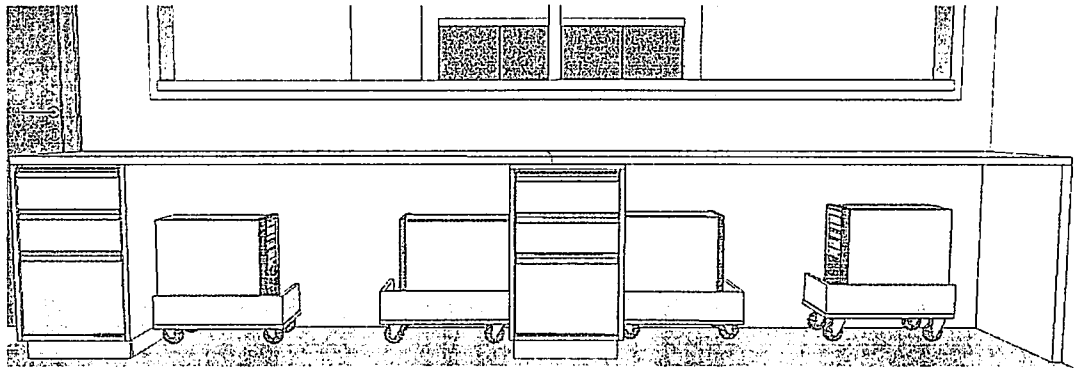
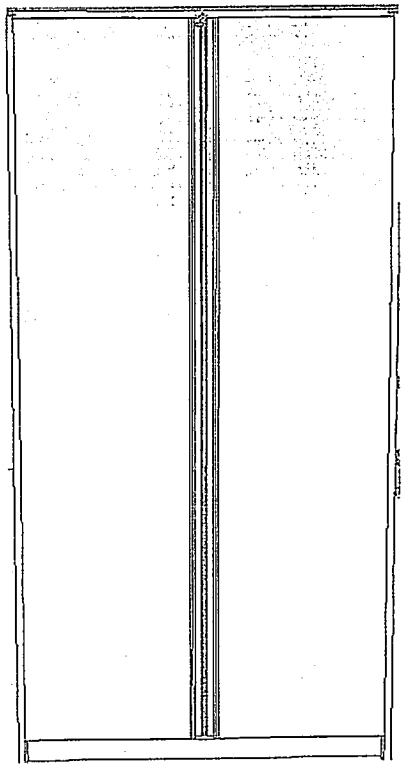


Figura 1PEÇA 10: MESA E BANCADA RECEPÇÃO COM 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO E 04 SUPORTES "CPU"C/RODIZIOS PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS RODÍZIOS HD TAMPO E PÉS MDF DE 30mm QUANTIDADE 01

01



PEÇA 01 ARMÁRIO 02 PORTAS C/PRATEIRAS LARG 1.00 ALT. 2.10 PROF. 0.52 QUANTIDADE 03

02

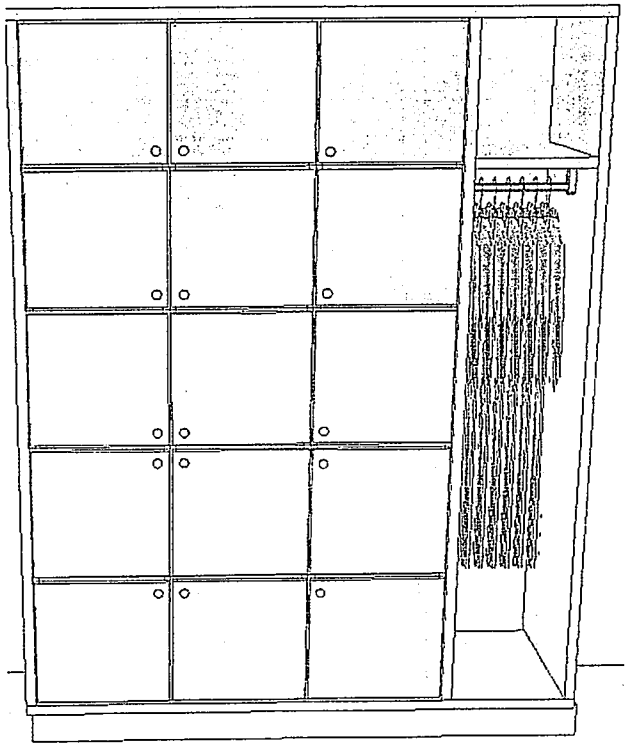


Figura 3PEÇA 02 ARMÁRIO C/ 15PORTAS C/ CHAVES INDIVIDUAL C/NICHO CABIDEIRO LARG.1.65 ALT2.10 PROF.0.52 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CIRSTAL COM ACABAMENTO 30mm DOBRADIÇAS HD 35mm CABIDEIRO PERFINOBRE QUANTIDADE 01

03

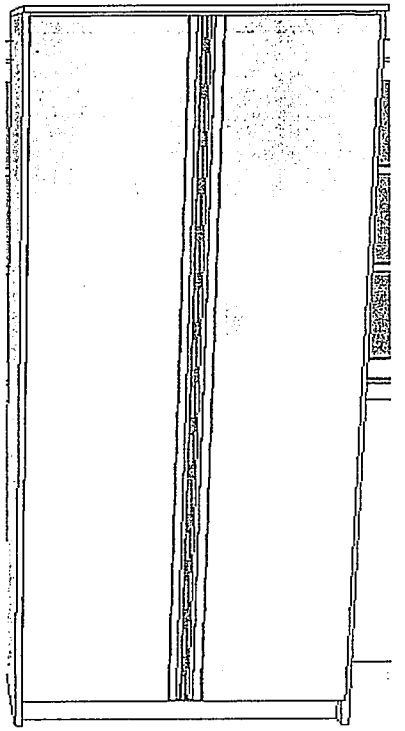


Figura 2PEÇA 03: 01 ARMÁRIO 02 PORTAS LARG. 0.80 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTA 15mm C/PRATELEIRAS PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35mm QUANTIDADE 01

5.10.18.03

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 15 de julho de 2020.

INFORMATIVO

Eu, FERNANDA FORMAGGI LARA ARMI, ocupante do cargo de Farmacêutica, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para abertura do processo de licitação para **Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal.**

Sem mais,

Atenciosamente,

Fernanda F. Lara

Fernanda Formaggi Lara Armi
Farmacêutica

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll –CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

09..0.01.18

CARVALHO DAKKAR MÓVEIS PLANEJADOS

RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS CNPJ: 30.987.894/0001-16
Contato: (44) 99831-5104
Endereço: Rua Almirante Tamandare, nº 232 - Mandaguaçu - PR

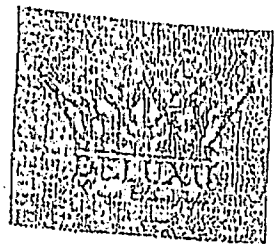
ORÇAMENTO

Descrição	Valor
Item 1	7.000,00
Item 2	6.250,00
Item 3	2.225,00
Item 4	1.825,00
Item 5	2.200,00
Item 6	2.650,00
Item 7	875,00
Item 8	2.500,00
Item 9	3.125,00
Item 10	4.480,00
Total	33.180,00

Observação:
Internas no cinza cristal (15mm)
Portas cinza cristal (15mm)
Tamponamentos cinza cristal (30mm)
Dobradiças com amortecedores (35mm)
Puxadores golf de alumínio com ponteira metálica
Fundos 2 faces cinza cristal (6mm)
Trilhos telescópicos.

RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS
CNPJ: 30.987.894/0001-16
Assinatura Empresa

11/07/2022



De Luxu Móveis Planejados

ROD BR376 KM 156 N292 Bairro: SAO LAZARO - MANDAGUACU/PR
Telefone: 44 3245 1963 / 44 8404 5843 / /

Cliente: Farmácia Municipal Fone:
Endereço:

[X] ORÇAMENTO [ ] PEDIDO

Qtda	Ambiente / Descrição	Cor	Valor Unitario
01	M. 02 portas 160 x 210 x 52 "Caixa"	BF	1.500,00
02	M. 15 portas + Nicho cristaleira	BF	3.500,00
03	balcão c/ 03 gavetas 206 x 85 x 70 c	BF	1.380,00
04	Balcão S/ portas 170 x 85 x 52 cm	BF	1.280,00
05	Balcão c/ 03 portas 120 x 85 x 52 cm	BF	1.100,00
06	M. 02 portas 80 x 210 x 52 cm	BF	1.380,00
07	M Prateleira 129,00 x 100 x 30 cm	BF	600,00
08	M Prateleira 135,00 x 210 x 52 cm	BF	1.700,00
09	M Prateleira 210 x 210 x 52 cm	BF	2.800,00
10	Mesa Recepção 400 x 80 x 60 cm	BF	3.000,00

Valor Total: 21 240,00

3X

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A combinar ANTES 7% de desconto

Ass: Leonardo S S
CPF: 18.397 098/0001-33

00.000.018

045Da Luxu Móveis Planejados 03.044.44.3245-1963

Digitalizado com CamScanner

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MANDAGUAÇU /FARMACIA

-PEÇA: DISCRIÇÃO DO PRODUTO VALOR

- 01: 03 ARMÁRIOS 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA R$ 1.095.00 UNIDADE=R$ 3.285.00

- 02: 01 ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA= R$ 2.820.00 A UNIDADE= R$ 2.820.00

- 03: 01 ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA= R$ 1.080.00 UNI= R$ 938.00

-04: 01 BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA: UNIDADE R$ 1.040.00 R$ 1.040.00

- 05: 01 BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA UNIDADE: R$ 1.217.00

- 06: 01 MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA UNIDADE R$ 1.520.00 R$ 1.520.00

- 07: 01 PARTELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA UNIDADE R$ 739.00 R$ 739.00

- 08: 01 ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA UNIDADE= R$ 1.260.00

-09: 01 ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA UNIDADE= R$ 1910.00

- 10: 01 MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA ACESSÓRIOS 01 GARANTIA UNIDADE= R$ 2.868.00

TOTAL: R$ 17.591.00

EMPRESA FORNECEDORA:

- JOÃO RICARDO E SILVA & CIA LTDA

- CNPJ 85.090.793/0001-30

- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701 1 708069

- ENDEREÇO: RUA JOÃO CAMILO DE SOUZA 123 BOX 13 CONDOMÍNIO EMPRESA MANDAGUAÇU PARQUE OURO VERDE MANDAGUAÇU PR

FORNARI: 99970-7636

OBS: PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS APÓS NEGOCIAÇÃO FINALIZADA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a: **Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal,** o nosso plano de contas para o Exercício 2020 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
547	4.4.90.52	0.303			
520	4.4.90.52	1.494			
546	4.4.90.52	0.001			

Mandaguaçu-PR, 24/07/2020

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4D54-D26A-25BA-29AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D54-D26A-25BA-29AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 28/07/2020 08:53:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4D54-D26A-25BA-29AA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020
(Processo Administrativo n° 170/2020)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 17/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:00 horas do dia 28/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 28/07/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. O *critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 **A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÔES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO POR ITEM***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

09.00001.32

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –
FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada

inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório

competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo

a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais,

ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município
14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3.**
a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.
15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos móveis será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. A contratada deverá entregar os móveis bem como realizar a sua montagem no local solicitado.

17.2.Local de entrega: Farmácia Municipal, Rua Bernardino Bogo, 58, Centro, no município de Mandaguaçu - PR. A entrega do objeto será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8:00 às 17:00 hrs, agendar pelo telefone: (44) 3245-2953, aos cuidados de Fernanda ou Fabiana.

Será por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do móvel.

17.3.Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

A empresa ganhadora do processo licitatório é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve a Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará servidor da Farmácia Municipal , para acompanhar e fiscalizar a entrega dos móveis, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos.
O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogável.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada

pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
18.5 - O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser

cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr,** pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.
20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 29 de julho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2020

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é para a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal** através Departamento de Saúde do Município de Mandaguaçu – PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO: FÁRMACO

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA	3		R$ 1.095,00	R$ 3.285,00

2	ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO. GARANTIA DE 03 ANOS .	1		R$ 2.820,00	R$ 2.820,00
3	ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS.	1		R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
4	BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
5	BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA	1		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
6	MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE	1		R$ 1.380,00	R$ 1.380,00

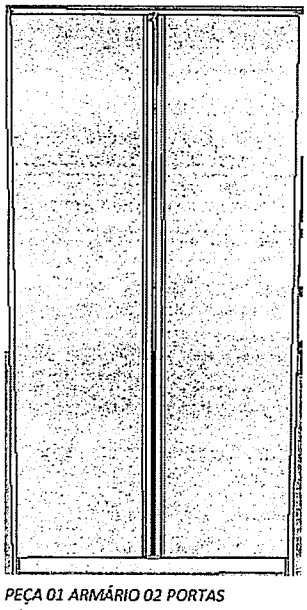
	DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA				
7	PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 600,00	R$ 600,00
8	ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
9	ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL . LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 .03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 1.910,00	R$ 1.910,00
10	MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA. ACESSÓRIOS 01 GARANTIA.	1		R$ 2.868,00	R$ 2.868,00
	TOTAL				17.343,00

MEMORIAL DESCRITIVO

- Internas no cinza cristal (15mm)
- Portas cinza cristal (15 mm)
- Tamponamentos cinza cristal (30 mm)
- Dobradiças com amortecedores (35 mm)

- Puxadores golf de alumínio com ponteira metálica.
- Fundos 2 faces cinza cristal (6 mm)
- Trilhos telescópicos.

01



PEÇA 01 ARMÁRIO 02 PORTAS C/PRATEIRAS LARG. 1.00 ALT. 2.10

02

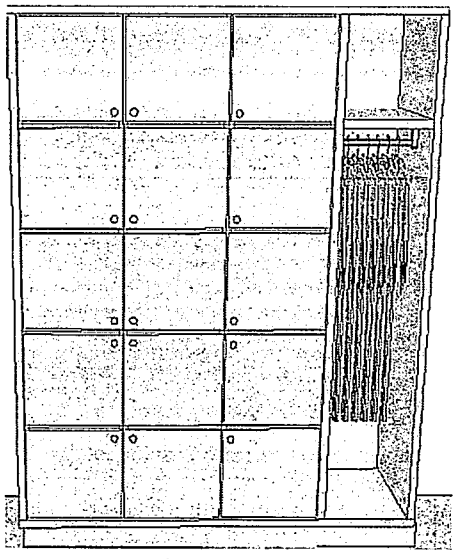


Figura 3PEÇA 02 ARMÁRIO C/15PORTAS C/ CHAVES INDIVIDUAL C/NICHO CABIDEIRO LARG.1.65 ALT2.10 PROF.0.52 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CIRSTAL COM ACABAMENTO 30mm DOBRADIÇAS HD 35mm CABIDEIRO PERFINOBRE QUANTIDADE 01

03

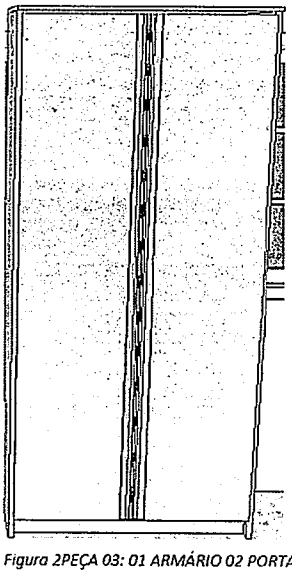
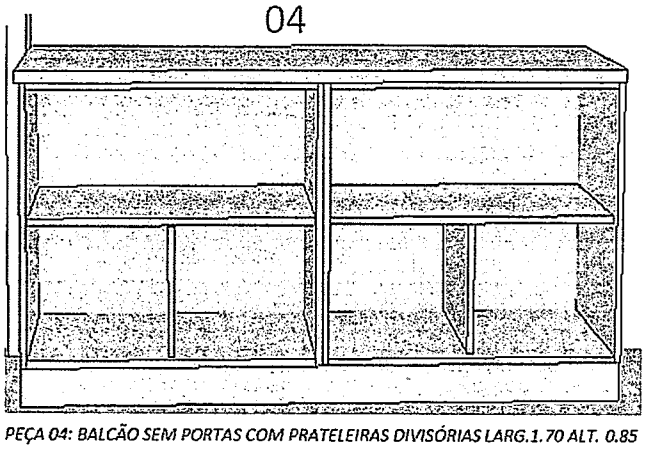
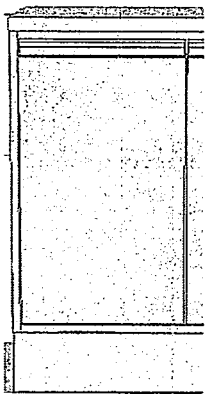


Figura 2PEÇA 03: 01 ARMÁRIO 02 PORTAS LARG. 0.80 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTA 15mm C/PRATELEIRAS PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35mm QUANTIDADE 01

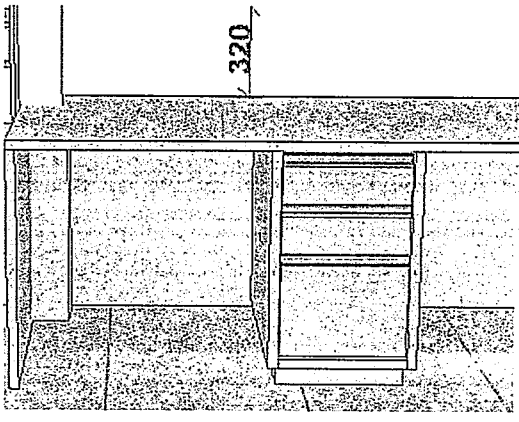
04



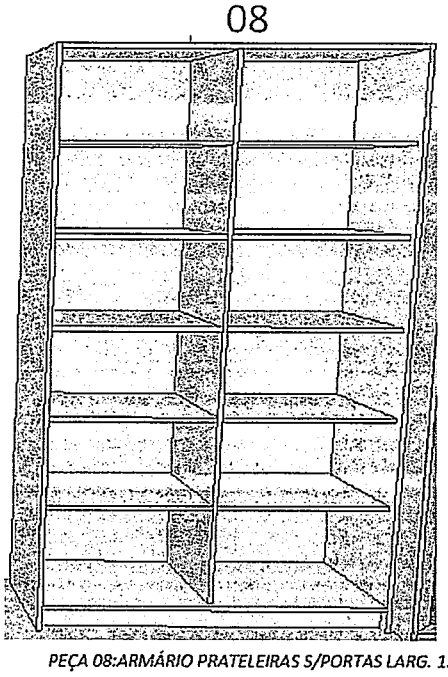
PEÇA 04: BALCÃO SEM PORTAS COM PRATELEIRAS DIVISÓRIAS LARG.1.70 ALT. 0.85 PROF. 0.52 C/TAMPO MDF 30mm 100%MDF ARAUCO CINZA CRISTAL QUANTIDADE 01



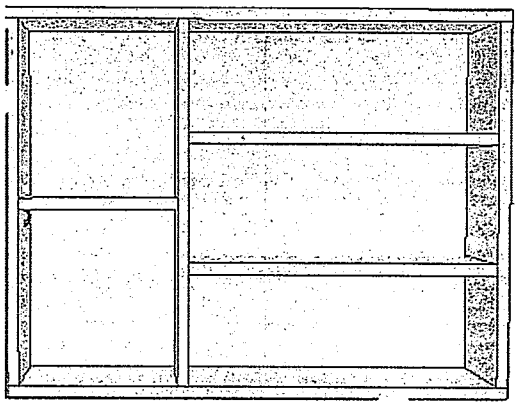
PEÇA 05: BALCÃO C/03 PO.
CINZA CRISTAL 15mm LAR(
PERFINOBRE DOBRADIÇAS



PEÇA 06:MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS SENDO UMA FIC
MDF DE 30mm 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXAD(
PERFINOBRE E DOBRADIÇAS HD 35mm 100% MDF LARG.2.(
0.70 QUANTIDA 01

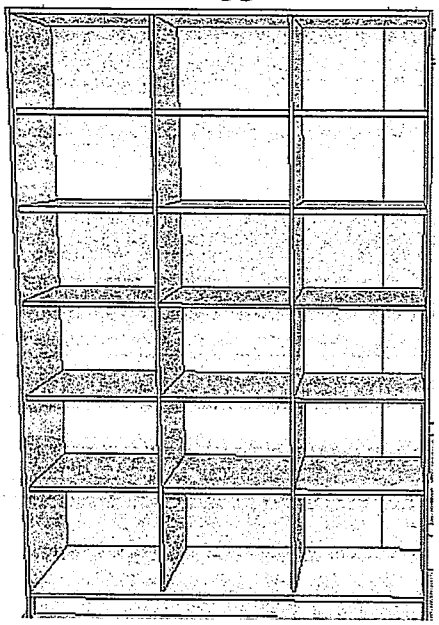


PEÇA 08:ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTAS LARG. 1.35
ALT. 2.10 PROF. 0.52 100% MDF ARAUCO CINZA
CRISTAL 15mm QUANTIDADE 01



PEÇA 07:PRATELEIRA 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL
DE 30mm C/ FUNDO LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30
QUANTIDADE 01

09



PEÇA 09:ARMÁRIO PRATELEIRAS SEM PORTAS LARG. 2.10 ALT. 2.10 PROF. 0.52 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL 15mm QUANTIDADE 01

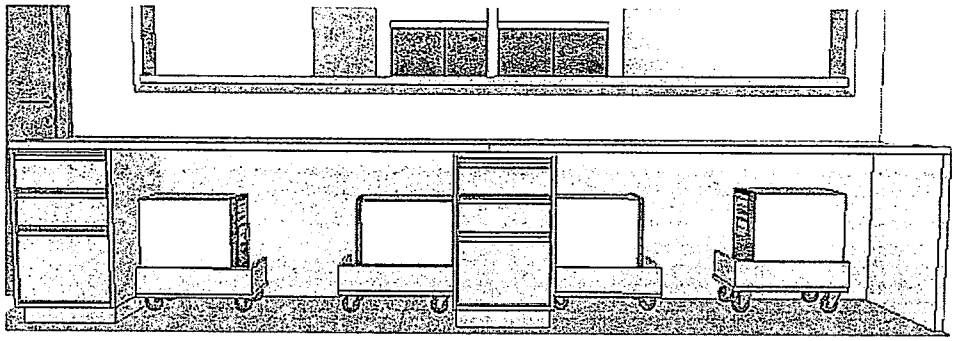


Figura 1PEÇA 10: MESA E BANCADA RECEPÇÃO COM 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO E 04 SUPORTES "CPU"C/RODIZIOS PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS RODÍZIOS HD TAMPO E PÉS MDF DE 30mm QUANTIDADE 01

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Departamento de Saúde do Município de Mandaguaçu - PR.

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de

preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM.**

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos móveis para a farmácia municipal, tendo em vista a necessidade de renovação do mobiliário da mesma, pois o atual encontra-se desgastado.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos móveis será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. A contratada deverá entregar os móveis bem como realizar a sua montagem no local solicitado.

Local de entrega: Farmácia Municipal, Rua Bernardino Bogo, 58, Centro, no município de Mandaguaçu - PR. A entrega do objeto será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8:00 às 17:00 hrs, agendar pelo telefone: (44) 3245-2953, aos cuidados de Fernanda ou Fabiana.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do móvel.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

A empresa ganhadora do processo licitatório é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve a Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará servidor da Farmácia Municipal , para acompanhar e fiscalizar a entrega dos móveis, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogável.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Fernanda Formaggi Lara**, matrícula nº 201546, portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Srª **Fabiana Paiva Socio,** Matrícula nº 201545, portadora do RG sob nº 5.726.308-3 e inscrita no CPF/MF nº.003.751.439-39 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o **menor preço por ITEM** em empresa especializada e a servidora pública responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora **Fernanda Formaggi Lara,** sob matrícula de nº 201546, lotada na Farmácia Municipal.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos medicamentos objeto desta licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis,** contados do recebimento dos produtos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 16/07/2020.

Jênifer Juliana Lopes Ribeiro
Agente Administrativo

Aprovado, em 16/07/2020.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

09..00:01 52

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
50/2020 Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: **Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA	3		R$ 1.095,00	R$ 3.285,00
2	ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO. GARANTIA DE 03 ANOS .	1		R$ 2.820,00	R$ 2.820,00
3	ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF	1		R$ 1.080,00	R$ 1.080,00

	PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS.				
4	BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
5	BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA	1		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
6	MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA	1		R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
7	PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 600,00	R$ 600,00
8	ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF.	1		R$ 1.260,00	R$ 1.260,00

	0.52 03 ANOS DE GARANTIA				
9	ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL . LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 .03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 1.910,00	R$ 1.910,00
10	MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA. ACESSÓRIOS 01 GARANTIA.	1		R$ 2.868,00	R$ 2.868,00
	TOTAL				17.343,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.
Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
Local, data.

NOME
Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO
OFICIAL CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante**

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **50/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____

_____ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____

_

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

09.00001 69

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____

_____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 50/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 50/2020, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. _____/____ PROCESSO N. _____/____

Aos _____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº ____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de ____ – __ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – O prazo máximo para a entrega dos móveis será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. A contratada deverá entregar os móveis bem como realizar a sua montagem no local solicitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Fernanda Formaggi Lara**, matrícula nº 201546, portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
Fica designada, como fiscal substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Srª **Fabiana Paiva Socio,** Matrícula nº 201545, portadora do RG sob nº 5.726.308-3 e inscrita no CPF/MF nº.003.751.439-39 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de

indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada,

ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir: 547/520/546//3.3.90.30.00.00.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 50/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 170/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 17.343,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 13:00 horas do dia 28/07/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 13:15 horas do dia 28/07/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de julho de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/07/2020 a 28/07/2020)

Processo Adm./ Ano: 172/2020

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	46-01-1860	ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15	UN	3,000	1.095,0000	3.285,00
2	46-01-1861	ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF	UN	1,000	2.820,0000	2.820,00
3	46-01-1862	ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF	UN	1,000	1.080,0000	1.080,00
4	46-01-1863	BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.5	UN	1,000	1.040,0000	1.040,00
5	46-01-1864	BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.	UN	1,000	1.100,0000	1.100,00
6	46-01-1865	MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF	UN	1,000	1.380,0000	1.380,00
7	46-01-1866	PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARA	UN	1,000	600,0000	600,00
8	46-01-1867	ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRIS	UN	1,000	1.260,0000	1.260,00
9	46-01-1868	ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL	UN	1,000	1.910,0000	1.910,00
10	46-01-1869	MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FI	UN	1,000	2.868,0000	2.868,00

TOTAL DO PROCESSO ADM. ----------> 17.343,00

TOTAL ----------> 17.343,00

Proc 170
fl 504

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 170/2020
PREGÃO ELETRONICO

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA FARMÁCIA. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Recebeu esta Procuradoria impresso em 12/08/2020, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise da minuta do Instrumento Convocatório datado em 29/07/2020, que visa a contratação/aquisição de "móveis para a farmácia municipal", conforme requisitado no Termo de Referência, do qual deve embasar a elaboração do Edital, que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, requisitado e aprovado por Jênifer Juliana Lopes Ribeiro, e, Cristiane Amaral Nogueira, datado 16/07/2020.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo global é R$ 17.343,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e três reais), do qual: "o valor do objeto da aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o menor preço por ITEM em empresa especializada e a servidora pública responsável pela coleta dos orçamentos oi a servidora Fernanda Formaggi Lara, sob matrícula de n. 201546, lotada na Farmácia Municipal", transcrição fiel do Termo de Referência, do qual na sequência, consta informativo subscrito pela própria Fernanda Formaggi Lara, dispondo quanto sua responsabilidade pelos orçamentos, datado 15/07/2020.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente: **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018.** 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Kerthy Midauar
3086

00...000080

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

8.1 Quanto a qualificação técnica:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU.**
> (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdao no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigencias descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*

9 O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, requer, entre outros, que o Município de Mandaguaçu observe:

> **Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**
> **Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]**
> 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;
> 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a **cláusula sobre práticas anticorrupção** (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...]
> **Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.*

Keetly Midauar
OAB/PR 73086

10 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Paragrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:

10.1 Necessário assinatura manuscrita e data, em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.

10.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

10.3 Sugerimos citar no edital, o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual dispõe sobre a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.

10.4 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002.

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

15 É o parecer, salvo entendimento diverso, a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 13 de agosto de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

00...0001 82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
(Processo Administrativo n° 170/2020)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 28/08/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 14/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 14/09/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. O *critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por

solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.**11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

4.12 **A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÔES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO POR ITEM***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –
FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada
inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12, sob efeito de inabilitação. Tal anexo deverá ser inserido no campo "OUTROS DOCUMENTOS" na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem

contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município
14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3.**
a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.
15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
17.1 – Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos móveis será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. A contratada deverá entregar os móveis bem como realizar a sua montagem no local solicitado.

17.2.Local de entrega: Farmácia Municipal, Rua Bernardino Bogo, 58, Centro, no município de Mandaguaçu - PR. A entrega do objeto será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8:00 às 17:00 hrs, agendar pelo telefone: (44) 3245-2953, aos cuidados de Fernanda ou Fabiana.

Será por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do móvel.

17.3.Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos

solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

A empresa ganhadora do processo licitatório é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve a Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará servidor da Farmácia Municipal , para acompanhar e fiscalizar a entrega dos móveis, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos.
O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogável.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
18.5 - O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr,** pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos,

independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com

relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 29 de julho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2020

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é para a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal** através Departamento de Saúde do Município de Mandaguaçu – PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO: FÁRMACO

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA	3		R$ 1.095,00	R$ 3.285,00
2	ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO. GARANTIA DE 03 ANOS .	1		R$ 2.820,00	R$ 2.820,00

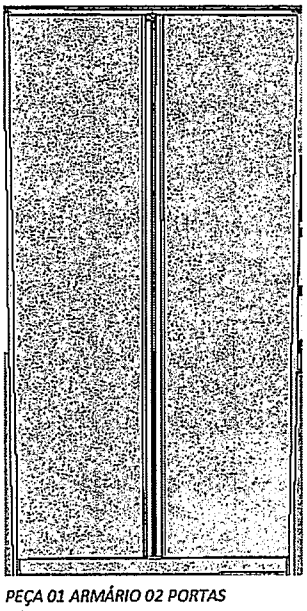
3	ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS.	1		R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
4	BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
5	BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA	1		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
6	MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA	1		R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
7	PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL	1		R$ 600,00	R$ 600,00

	MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA				
8	ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
9	ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL . LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 .03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 1.910,00	R$ 1.910,00
10	MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA. ACESSÓRIOS 01 GARANTIA.	1		R$ 2.868,00	R$ 2.868,00
	TOTAL				17.343,00

MEMORIAL DESCRITIVO

- Internas no cinza cristal (15mm)
- Portas cinza cristal (15 mm)
- Tamponamentos cinza cristal (30 mm)
- Dobradiças com amortecedores (35 mm)
- Puxadores golf de alumínio com ponteira metálica.
- Fundos 2 faces cinza cristal (6 mm)
- Trilhos telescópicos.

01



PEÇA 01 ARMÁRIO 02 PORTAS C/PRATEIRAS LARG. 1.00 ALT. 2.10

02

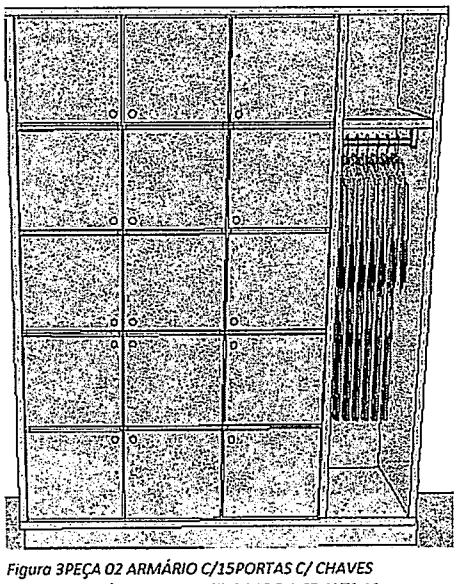


Figura 3PEÇA 02 ARMÁRIO C/15PORTAS C/ CHAVES INDIVIDUAL C/NICHO CABIDEIRO LARG.1.65 ALT2.10 PROF.0.52 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CIRSTAL COM ACABAMENTO 30mm DOBRADIÇAS HD 35mm CABIDEIRO PERFINOBRE QUANTIDADE 01

03

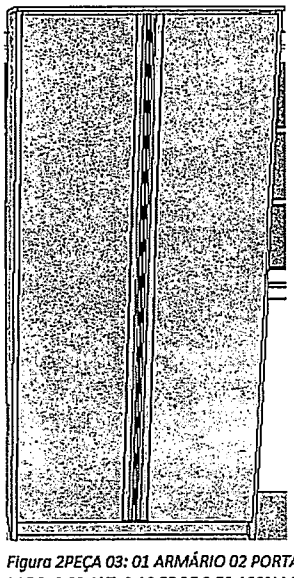
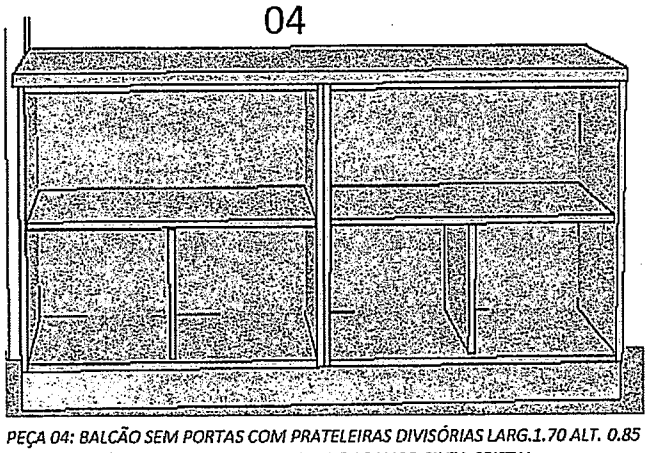
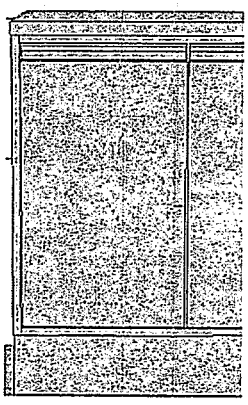


Figura 2PEÇA 03: 01 ARMÁRIO 02 PORTAS LARG. 0.80 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTA 15mm C/PRATELEIRAS PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35mm QUANTIDADE 01

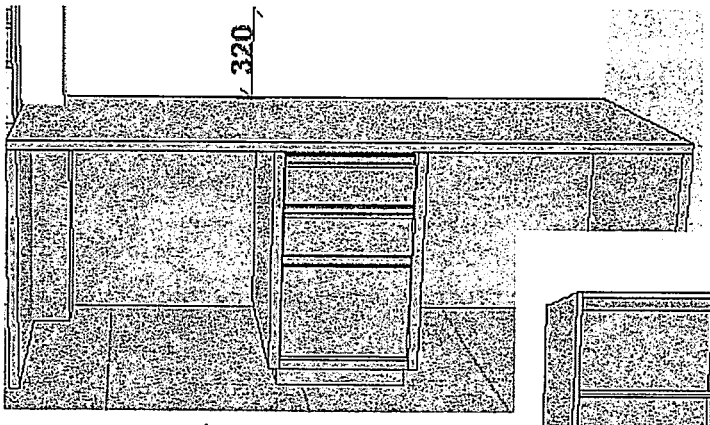
04



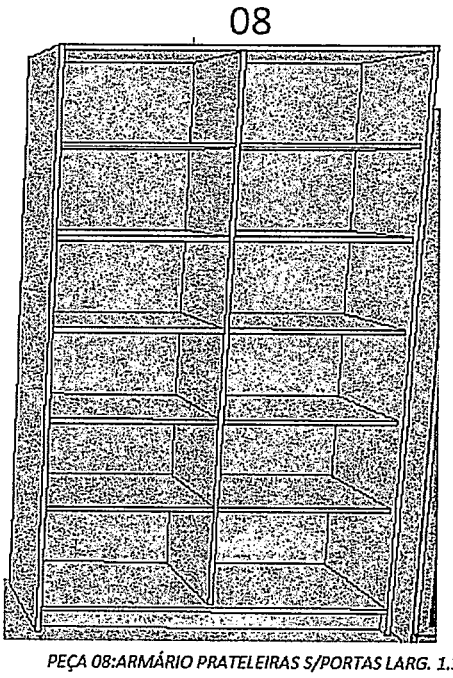
PEÇA 04: BALCÃO SEM PORTAS COM PRATELEIRAS DIVISÓRIAS LARG.1.70 ALT. 0.85 PROF. 0.52 C/TAMPO MDF 30mm 100%MDF ARAUCO CINZA CRISTAL QUANTIDADE 01



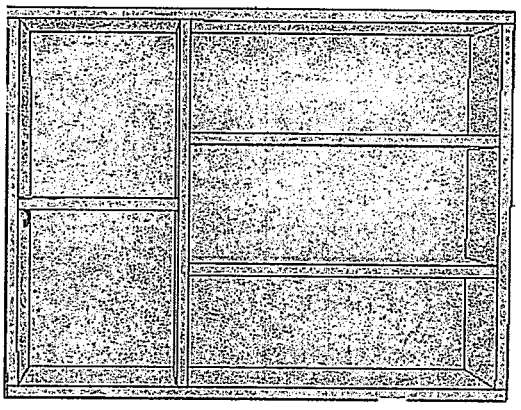
PEÇA 05: BALCÃO C/03 PORTAS CINZA CRISTAL 15mm LARG. 1.2 PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 3



PEÇA 06:MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS SENDO UMA FIC MDF DE 30mm 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADI PERFINOBRE E DOBRADIÇAS HD 35mm 100% MDF LARG.2.0 0.70 QUANTIDA 01

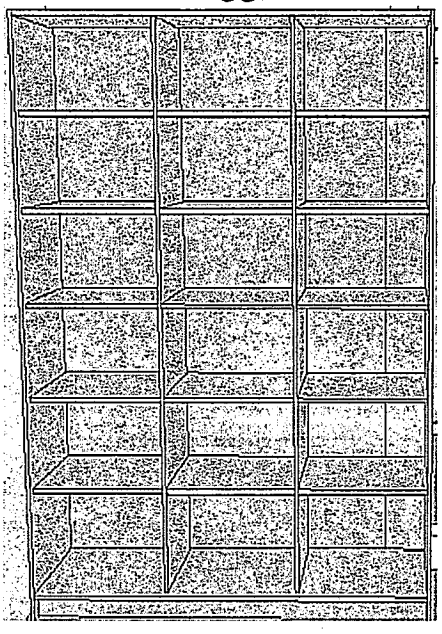


PEÇA 08:ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTAS LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL 15mm QUANTIDADE 01



PEÇA 07:PRATELEIRA 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL DE 30mm C/ FUNDO LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 QUANTIDADE 01

09



PEÇA 09:ARMÁRIO PRATELEIRAS SEM PORTAS LARG. 2.10 ALT. 2.10 PROF. 0.52 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL 15mm QUANTIDADE 01

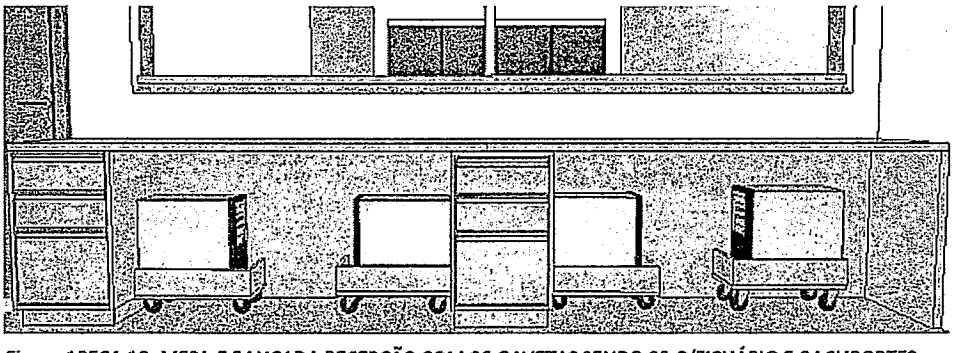


Figura 1PEÇA 10: MESA E BANCADA RECEPÇÃO COM 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO E 04 SUPORTES "CPU"C/RODIZIOS PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS RODÍZIOS HD TAMPO E PÉS MDF DE 30mm QUANTIDADE 01

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Departamento de Saúde do Município de Mandaguaçu - PR.

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos

detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM.**

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos móveis para a farmácia municipal, tendo em vista a necessidade de renovação do mobiliário da mesma, pois o atual encontra-se desgastado.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Do prazo de entrega: O prazo máximo para a entrega dos móveis será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. A contratada deverá entregar os móveis bem como realizar a sua montagem no local solicitado.

Local de entrega: Farmácia Municipal, Rua Bernardino Bogo, 58, Centro, no município de Mandaguaçu - PR. A entrega do objeto será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8:00 às 17:00 hrs, agendar pelo telefone: (44) 3245-2953, aos cuidados de Fernanda ou Fabiana.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do móvel.

Garantia Mínima: Os materiais ofertados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados neste termo. De forma que o item deverá estar dentro do padrão adequado, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

A empresa ganhadora do processo licitatório é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve a Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará servidor da Farmácia Municipal , para acompanhar e fiscalizar a entrega dos móveis, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogável.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Fernanda Formaggi Lara**, matrícula nº 201546, portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Srª **Fabiana Paiva Socio,** Matrícula nº 201545, portadora do RG sob nº 5.726.308-3 e inscrita no CPF/MF nº.003.751.439-39 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o **menor preço por ITEM** em empresa especializada e a servidora pública responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora **Fernanda Formaggi Lara,** sob matrícula de nº 201546, lotada na Farmácia Municipal.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos medicamentos objeto desta licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis,** contados do recebimento dos produtos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 16/07/2020.

Aprovado, em 16/07/2020.

Jênifer Juliana Lopes Ribeiro
Agente Administrativo

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
62/2020 Razão Social
da proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: **Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA	3		R$ 1.095,00	R$ 3.285,00
2	ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO	1		R$ 2.820,00	R$ 2.820,00

	DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO. GARANTIA DE 03 ANOS .				
3	ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS.	1		R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
4	BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
5	BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA	1		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
6	MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA	1		R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
7	PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30	1		R$ 600,00	R$ 600,00

	100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA				
8	ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
9	ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL . LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 .03 ANOS DE GARANTIA	1		R$ 1.910,00	R$ 1.910,00
10	MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA. ACESSÓRIOS 01 GARANTIA.	1		R$ 2.868,00	R$ 2.868,00
	TOTAL				17.343,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.
Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE
BANCO OFICIAL CONTA
CORRENTE:
AGÊNCIA:

• **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante**

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **62/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____

_____ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem,

assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____

___

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do

pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____

_

_____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº

_____,

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 62/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 62/2020, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. _____/____
PROCESSO N. _____/____

Aos _____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº ____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de ____ – __ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – O prazo máximo para a entrega dos móveis será de **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. A contratada deverá entregar os móveis bem como realizar a sua montagem no local solicitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Fernanda Formaggi Lara**, matrícula nº 201546, portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Srª **Fabiana Paiva Socio,** Matrícula nº 201545, portadora do RG sob nº 5.726.308-3 e inscrita no CPF/MF nº.003.751.439-39 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de

outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou

por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir: 547/520/546//3.3.90.30.00.00.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – **CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2019, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____
Data:_____/_____/_____

_____
RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação no campo: OUTROS DOCUMENTOS (sob efeito de inabilitação).**

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 62/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 170/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 17.343,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/09/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/09/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de agosto de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2020.

Aprova o Projeto Merenda em Casa para distribuição de alimentos prontos com recursos do PNAE durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID – 19).

Art. 1º - Fica aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santo Inácio – PR, o "Projeto Merenda em Casa", contendo 10 páginas, o qual foi lido, discutido e aprovado em reunião realizada no dia 24 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se e Publique-se

Santo Inácio: 24 de Agosto de 2020

Rosimeire Rogiane da Silva Pereira

Cellomara Beleguini Oniani

Nair Ap. Marrafon Moreno

[illegible] de Oliveira

Eliziane Chao Sallago

[illegible] Pereira da Silva

Sonia Maria Garcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 70/2020

SÚMULA: Dispõe sobre distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, durante o período de suspensão das aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus - Covid-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, Sr. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso VI da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

CONSIDERANDO o teor da Resolução 02 de 09 de Abril de 2020 do Ministério da Educação que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO que é fundamental garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;

CONSIDERANDO o disposto na Cartilha elaborada pelo Ministério da Educação (MEC) em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que traz as Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério da Educação, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, da Diretoria de Ações Educacionais, e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação é para que ocorra a distribuição dos alimentos às famílias dos estudantes, já que o repasse financeiro do FNDE continuará acontecendo;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade sobre o retorno das aulas do ensino público municipal de Santo Inácio – PR, no ano de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santo Inácio – PR em reunião realizada na data de 24/08/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período de suspensão de aulas em decorrência da situação de saúde pública causada pelo novo coronavírus - Covid-19, fica autorizada a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, mediante os critérios estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único – É parte integrante deste Decreto o projeto denominado de "Merenda em Casa" da Secretaria Municipal de Educação (*Anexo I – Projeto Merenda em Casa*), cujas normas e diretrizes aplicam-se concomitantemente e subsidiariamente a este Decreto.

Art. 2º - O município utilizará os recursos do PNAE para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.

§ 1º - Na hipótese prevista no caput, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar poderão ser distribuídos na forma definida pela equipe de nutrição local, observando o per capita adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.

§ 2º - O kit a ser entregue deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composto por alimentos in natura e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis.

Art. 3º A forma de distribuição dos kits será através de alimentação já pronta (marmita), a ser retirada diariamente, de segunda-feira à sexta-feira, pelo responsável pelo aluno.

§ 1º - Os alimentos serão preparados e distribuídos no CMEI Recanto Feliz Maria Messias, de segunda a sexta-feira, das 11h00min às 12h00min.

§ 2º - O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos devem ser realizados pelas nutricionistas do Município, as quais também serão responsáveis pela elaboração dos cardápios, e também farão o acompanhamento e supervisão de todo trabalho.

§ 3º - O Conselho de Alimentação Escolar acompanhará todos os processos do Programa, desde a organização até a distribuição.

Art. 4º- No primeiro dia de entrega do kit de alimento pronto, cada responsável pelo aluno receberá 01 (um) pote plástico com tampa, retornável e com divisória, o qual deverá ser zelado e higienizado corretamente em suas casas, devendo retornar diariamente com o mesmo, reutilizando-o para retirada da comida diariamente.

§ 1º - Será permitida somente a entrada de apenas um responsável por criança nas dependências do prédio para retirada da marmita (não sendo permitido que levem amigos, parentes, filhos ou animais).

§ 2º - Somente será permitida a entrada com uso de máscara facial.

Art. 5º - Os responsáveis pelos alunos, interessados em retirar o kit de alimento pronto (marmita) diariamente, deverá realizar um cadastro prévio, mediante o preenchimento de seu formulário (*Anexo II – Ficha de Inscrição - Alimentação Escolar*) junto à unidade escolar em que o aluno beneficiário estuda.

§1º - Por ocasião do cadastro, o responsável firmará termo de compromisso (*Anexo III – Termo de Compromisso e Responsabilidade*), assumindo a responsabilidade de retirar a marmita diariamente, declarando-se ciente de que a sua falta por dois dias consecutivos resultará na exclusão do cadastro perdendo o direito de retirar a marmita novamente, salvo motivo relevante e devidamente justificado, devendo o beneficiário solicitar novamente a sua inclusão no programa.

§ 2º As medidas descritas no caput deste artigo e no parágrafo primeiro acima, têm por finalidade estabelecer a quantidade de alimentos a serem preparados e evitar ao máximo o seu desperdício.

Art. 6º - A Entidade Executora deverá conferir ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, e realizar o controle efetivo da alimentação escolar entregue, no qual deverá constar a data, o local e estudante contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

§ 1º Quando da distribuição dos kits de alimento, deverá ser garantido que não haja aglomerações na unidade escolar, devendo ser adotados todos os cuidados para evitar o contágio do novo coronavírus - Covid-19

Art. 7º - Sempre que possível, será mantido o fornecimento semanal de porções de frutas in natura.

Art. 8º - A distribuição dos alimentos de que trata este Decreto ficará sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, que deverá ainda efetuar o devido registro nos sistemas de controle da merenda escolar.

Art. 9º. O Município poderá utilizar-se subsidiariamente, do disposto na Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 do Ministério da Educação, para os casos omissos e não abrangidos neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio – PR, 25 de agosto de 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santo Inácio – PR

ANEXO I

PROJETO "MERENDA EM CASA"

MERENDA EM CASA
Prefeitura Municipal de Santo Inácio - Pr
Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Educação

EQUIPE TÉCNICA:
Angélica Viana (nutricionista)
Karla Ap. Rodrigues da Silva (nutricionista)

1- OBJETIVO DO PROGRAMA:

Fornecimento de Marmitas confeccionadas com Alimentos da Merenda Escolar para todos os alunos da rede municipal de Educação, para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional das crianças em casa durante o período da suspensão de aulas em razão da pandemia.

2- JUSTIFICATIVA

A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC, art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988, estando expressamente consignado como seu no art. 6º.

A própria CF 88, em seu art. 227, determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à alimentação, e, em seu art. 208, estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

A Lei nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, reafirma a alimentação adequada como direito fundamental do ser humano, inerente à sua dignidade, e que, por isso, o poder público deve adotar todas as políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar ao criar Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estabelece que a alimentação escolar é direito de todos os estudantes da educação básica pública e dever do Estado, o qual deve garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social (art. 2º, VI, e art. 3º).

Nesse sentido, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente da COVID-19, determina que tais medidas, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, ao regulamentar a Lei nº 13.979, definiu como serviços públicos e atividades essenciais que deverão ser resguardados durante o período de enfrentamento da pandemia, os indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Com essa perspectiva, foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República em 8 de abril de 2020, a Lei nº 13.987, que alterou a Lei 11.947/2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Buscando regulamentar a aplicação desta lei, a Resolução nº 2, de 9 de Abril de 2020, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao dispor sobre a execução do PNAE durante o estado de calamidade pública, autorizou em seu artigo primeiro "a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local", complementando no § 1º, do art. 2º que "os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar poderão ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando o per capita adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar".

E ainda, diante da resolução nº 2, de 9 de Abril de 2020, O Ministério da Educação (MEC) em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento publicou a cartilha Orientações para a execução do PNAE - Pandemia do Coronavírus (COVID-19), deixando claro algumas considerações que se fazem importantes.

- O FNDE aponta estratégias preferenciais de execução do PNAE nesse período, mas a decisão final sobre a melhor forma de manter a alimentação escolar durante a suspensão das aulas presenciais caberá ao poder público de cada localidade.
- A importância de se manter as compras de alimentos frescos e saudáveis da agricultura familiar, priorizando-se a compra local.
- Utilizar preferencialmente alimentos que se encontram no estoque e com vencimento mais próximo, para evitar qualquer desperdício, enquanto se prepara a aquisição de novos gêneros alimentares para serem distribuídos durante a suspensão das aulas.
- Importância do papel dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) no monitoramento e fiscalização das medidas tomadas pelos estados e municípios para garantia do direito à alimentação escolar.

3- METODOLOGIA:

O projeto consiste em fornecimento de marmitas com alimentos da Merenda Escolar.

Inicialmente será realizado um cadastro com todos os pais/ ou responsáveis dos alunos da rede municipal de Educação, interessados em retirar a marmita de segunda à sexta-feira. Também será assinado no ato do cadastro um termo de compromisso (ANEXO), onde o responsável assumirá o compromisso de retirar a marmita diariamente, estando ciente que a falta por dois dias consecutivos resultará na exclusão do cadastro perdendo o direito de retirar a marmita novamente, salvo motivo relevante e devidamente justificado, devendo o beneficiário solicitar novamente a sua inclusão no programa.

Os cardápios serão elaborados pelas nutricionistas responsáveis. Assim como o acompanhamento e supervisão de todo trabalho.

O Conselho de Alimentação Escolar acompanhará todos os processos do Programa, desde a organização até a distribuição.

As marmitas serão confeccionadas e distribuídas no CMEI Recanto Feliz Maria Messias, de segunda a sexta-feira, das 11h00min às 12h00min.

No primeiro dia de entrega, os responsáveis receberão um pote plástico com tampa retornável e com divisórias, o qual deverá ser zelado e higienizado corretamente nas casas, pois o responsável deverá retornar diariamente com o pote que será reutilizado para o porcionamento e retirada da comida diariamente.

Junto aos potes, entregues no primeiro dia terá orientações às famílias dos estudantes para que lavem com água e sabão corretamente todos os dias antes de se dirigir à entidade.

Do portão de entrada até os balcões de distribuição terão funcionárias orientando o distanciamento, o uso de máscaras e desinfecção das marmitas e das mãos com borrifadores de álcool 70% líquido.

Será permitida somente a entrada de um responsável por criança nas dependências do prédio para retirada da marmita (não sendo permitido que levem amigos, parentes, filhos ou animais).

Para a distribuição das marmitas, serão formadas 2 filas e o porcionamento será realizado em 2 (dois) balcões térmicos, por duas manipuladoras de alimentos, que ficarão atrás dos balcões devidamente paramentadas.

As pessoas serão orientadas a passar com suas vasilhas retornáveis devidamente higienizadas (em casa) e desinfectadas com álcool 70% líquido durante a espera na fila.

As pessoas deverão passar em frente os balcões, segurando sua vasilha, para evitar que outra pessoa a toque (a funcionária que estiver servindo não poderá tocar na vasilha).

Após o recebimento as pessoas deverão sair em sentido contrário ao da entrada (para evitar aglomeração) e não poderão permanecer no prédio.

4- DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL E DO TRABALHO

As nutricionistas serão responsáveis por todo dimensionamento de pessoal.

Serão formadas duas equipes de trabalho, com escala entre elas, cada equipe trabalhará uma semana e descansará na outra.

As equipes serão formadas por todos os profissionais do Setor de Alimentação e Serviços gerais das escolas municipais.

As preparações quentes serão preparadas na cozinha do CMEI Recanto Feliz Maria Messias.

As saladas e lanches serão preparados na Padaria do CMEI RECANTO Feliz Maria Messias.

Cada equipe é responsável pela segurança de contágio, higiene dos alimentos e ambiental.

As equipes serão orientadas a realizar o procedimento de coleta de amostras verificação da temperatura dos alimentos, que deverão ser registradas em planilhas diariamente.

EQUIPE 1
COZINHA E PORCIONAMENTO
- Zilda
- Patrícia
- Lola
- Josima (reposição)

LANCHES/ FRUTAS/ SALADAS
- Cidinha
- Cleonice
- Valdirene

ESTOQUISTA
- Vanessa

DESINFECÇÃO DE MARMITAS
- Juliana

ORGANIZAÇÃO DE ENTRADAS E FILAS
- Ira
- Cleidi

CONTROLE DE FICHAS E ASSINATURAS DE RECEBIMENTO
- Sônia
- Neusa

EQUIPE 2
COZINHA E PORCIONAMENTO
- Mara
- Michele
- Patrícia
- Josima (reposição)

LANCHES/ FRUTAS/ SALADAS
- Ana
- Luciana
- Zilda do Couto

ESTOQUISTA
- Vera

DESINFECÇÃO DE MARMITAS
- Irma

ORGANIZAÇÃO DE ENTRADAS E FILAS
- Franciele
- Rosa

CONTROLE DE FICHAS E ASSINATURAS DE RECEBIMENTO
- Izabel
- Rosalina

PROVIDÊNCIAS.

- Divulgação – redes sociais, rádio, grupos de whatsapp.
- Realização do cadastro dos famílias interessadas (nas escolas);
- Reunião com funcionários para dimensionamento de pessoal, entrega dos uniformes, máscaras, treinamento para coleta de amostras e aferição de temperatura.
- Organização do espaço:
  - ✓ Mesinhas em pontos estratégicos para desinfecção das vasilhas na chegada com borrifador e álcool;
  - ✓ demarcação de distanciamento 1,5mt;
  - ✓ Fita de entrada e saída;
  - ✓ Instalação de 2 buffets com distanciamento para servir as marmitas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (marmitas)

Escola onde estuda ______________________________

Nome da criança: ______________________________

Data de nasc: ___/___/______

Tem irmãos que estudam na rede municipal? Nomes ______________________________

____

Nome do responsável ______________________________

Quem vai retirar a marmita ______________________________

A criança é alérgica e/ou intolerante a algum alimento? ( ) SIM ( ) NÃO

QUAL? ______________________________

____
Assinatura do Responsável

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, ______________________________ RG ______________

responsável pelo (a) aluno (a) ______________________________

regularmente matriculado nesta unidade de ensino, na série ______ turma ______

período ______________

Por meio deste termo responsabilizo-me pela retirada diária de uma refeição que será fornecida pela escola, diariamente, de segunda à sexta-feira, como forma de assegurar o direito da criança à Alimentação Escolar nesse período de pandemia e estou ciente que a não retirada da marmita por 2 (dois) dias consecutivos ocasionará a exclusão do cadastro da criança, perdendo o direito de voltar a retirar as marmitas, salvo motivo relevante e devidamente justificado, devendo o beneficiário solicitar novamente a sua inclusão no programa.

Santo Inácio, ______ de ______________ de 2020.

____
Assinatura

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nino Visco"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020- (RP)
PROCESSO Nº. 129/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, (conforme descrito no edital e anexos).
Valor Máximo: R$ 444.441,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, [illegible])
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até as 09:00 horas do dia 10/09/2020.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 10/09/2020.
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nino Visco"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2020- (RP)
PROCESSO Nº. 166/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição e serviços de testes de Levantamento Radiométrico e Testes de Qualidade de Raio X para o Setor de Radiologia Médica e Odontológica, (conforme descrito no edital e anexos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 11/09/2020.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 11/09/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nino Visco"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2020- (RP)
PROCESSO Nº. 164/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Concreto usinado, (conforme descrito no edital e anexos);
Valor Máximo: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 11:00 horas do dia 11/09/2020.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 11:15 horas do dia 11/09/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nino Visco"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020- (RP)
PROCESSO Nº. 178/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, (conforme descrito no edital e anexos);
Valor Máximo: R$ 17.343,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/09/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/09/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]
PROCESSO DE COMPRA Nº [illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]
PROCESSO DE COMPRA Nº [illegible]

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nino Visco"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

DECRETO Nº [illegible]/2020

[illegible]

DECRETA

[illegible]

Mandaguaçu-PR, 25 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nino Visco"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

DECRETO Nº [illegible]/2020

[illegible]

DECRETA

[illegible]

Mandaguaçu-PR, 25 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.010.869/0001-36 MATRIZ		21/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LICITAMAIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3227-1270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2020** às **14:39:08** (data e hora de Brasília).

FALTOU
ANEXO 12 00...0003145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.010.869/0001-36 MATRIZ		21/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3227-1270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2020** às **14:39:08** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.010.869/0001-36 MATRIZ		21/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3227-1270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2020** às **14:39:08** (data e hora de Brasília).

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36 I.E.:90754285-85

AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, THOMAS DELFINO SOARES, profissão, portador do CRC nº **PR-65492/O UF: PR** DECLARO, para fins do disposto, sob as penalidades da lei, que a empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME , CNPJ n.º 28.010.869/0001-36, sediada na cidade de Maringá, Estado Paraná se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Maringá, 01 de julho de 2020.

THOMAS DELFINO SOARES:05316498909

Assinado de forma digital por THOMAS DELFINO SOARES:05316498909
Dados: 2020.07.01 15:06:47 -03'00'

Thomas Delfino Soares
Contador
CRC: PR-65492/O UF: PR
CPF: 053.164.989-09
RG: 94725372 SSP/PR

00000000149

Código de Autenticidade: 518697ED3F4DB82DB1EF82EB6FA32EC6

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 190082	CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36	Protocolo Geral: 77442/2018	30/10/2018, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA CERRO AZUL, 572
LJ.24 DT.20/21/22-25-A - ZONA 02
Área Construída Utilizada: 20,00 m²
Área Total Utilizada: 20,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
02	037	020

Cadastro Imobiliário
2073372

ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI),E UNIFORMES ESCOLARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS PARA MARCENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE PERIFÉRICOS.

OBSERVAÇÕES

SOMENTE ESCRITORIO.

Expedido em 05/11/2018

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 809813111813104709 93-1; Data: 13/11/2018 13:11:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS74466-1XQS;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 08:31:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1114571

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/12/2020 08:28:46 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80981311181310470993-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffc53f63709054bf3122ada143c117360551872e3d47e965d2e64f63ca01dd937f9e8eb
dea8b8bca17f167aa2f2f0af09ee

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

1

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FABIANA MARIOTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38, sócia única** da **Sociedade Empresária Limitada** sob o nome empresarial de **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36**, com **contrato social originário** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 41600576641** em **21/06/2017** e **Alteração e Transformação** arquivada na Jucepar sob **NIRE 41208770856** em **02/04/2018,** resolve **alterar e consolidar o contrato social originário,** de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, a sociedade passa a ser uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação vigente, a sócia resolve, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, **tornando assim, sem efeito,** a partir desta data, **as cláusulas contidas no contrato primitivo** que, adequado às disposições legais aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FABIANA MARIOTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38, única sócia** da **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36**, com **contrato social** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 4120877085-6** em **21/06/2017,** resolve, por este instrumento, **consolidar** o contrato social originário, mediante as cláusulas seguintes:

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico é **Sociedade Empresária Limitada,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a essa natureza jurídica e gira sob o nome empresarial de **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade limitada unipessoal é regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva a Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade limitada unipessoal tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

2621-3-00 - Fabricação e montagem de equipamentos de informática;
2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais;
3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
3329-5-99 - Instalação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
4213-8-00 - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;
4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, e armários embutidos de qualquer material;
4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores;
4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas;
4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**
4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos;
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDADA EM 21/06/2017
CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e equipamentos para uso industrial;
4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4665-6-00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis embutidos e sob medida;
4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores;
4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;
4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
7112-0-00 - Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;
7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos;
7739-0-99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador;
9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal iniciou as suas atividades 21/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente no País, no valor de **R$.104.500,00** (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em **104.500** (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, fica assim subscrito:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	CAPITAL R$
FABIANA MARIOTO	104.500	100,00	104.500,00
TOTAIS	104.500	100,00	104.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente, por prazo indeterminado, pela única sócia **FABIANA MARIOTO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete-lhe a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida, por Lei especial, do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital.

Parágrafo Único: Os lucros, a critério da única sócia, poderão ser distribuídos na sua totalidade ou parcialmente, ou ficarem em reserva na sociedade.

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da única sócia, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESSA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção proposta pelo sócio ora presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 04 de maio de 2020.

Assinado Eletronicamente
FABIANA MARIOTO
Sócia Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26936604838	FABIANA MARIOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 15:10 SOB Nº 20202045994.
PROTOCOLO: 202045994 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001763237. NIRE: 41208770856.
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.010.869/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:59 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2021.
Código de controle da certidão: **CCA4.367B.D1D8.1A9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021944132-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.010.869/0001-36**
Nome: **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/05/2020 17:43:20)

09.000150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 72289/2020

Certificamos, conforme requerido por **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CPF/CNPJ nº **28.010.869/0001-36**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **28.010.869 /0001-36**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **29/06/2020**

Válida até: **27/09/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F167A.D4791.FF0576BFE61D2892AA7199**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.010.869/0001-36
Razão Social: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: AV CERRO AZUL 572 SALA 24 / ZONA 02 / MARINGA / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020

Certificação Número: 2020082002510470124573

Informação obtida em 01/09/2020 17:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.010.869/0001-36
Certidão nº: 15327200/2020
Expedição: 03/07/2020, às 14:42:43
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.010.869/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202007201002292793155

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.010.869/0001-36

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 20 de julho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36 I.E.:90754285-85

AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 28.010.869/0001-36

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do referido Pregão, que a empresa ***LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP***, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 01 de julho de 2020.

FABIANA MARIOTO:26936604838 Assinado de forma digital por FABIANA MARIOTO:26936604838 Dados: 2020.06.30 18:24:52 -03'00'

FABIANA MARIOTO
Administrador
CPF N° 269.366.048-38
RG N° 297119680 SSP/SP

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36 I.E.:90754285-85

AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 28.010.869/0001-36

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada por este conceituado Órgão Público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 01 de julho de 2020.

FABIANA MARIOTO:26936604838

Assinado de forma digital por FABIANA MARIOTO:26936604838
Dados: 2020.06.30 18:22:14 -03'00'

FABIANA MARIOTO
Administrador
CPF N° 269.366.048-38
RG N° 297119680 SSP/SP

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36 I.E.:90754285-85

AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 28.010.869/0001-36

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 01 de julho de 2020.

FABIANA MARIOTO:26936604838

Assinado de forma digital por FABIANA MARIOTO:26936604838
Dados: 2020.06.30 18:21:39 -03'00'

FABIANA MARIOTO
Administrador
CPF N° 269.366.048-38
RG N° 297119680 SSP/SP

00.000.0166

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36 I.E.:90754285-85

AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, instaurada pela vossa conceituada administração, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 01 de julho de 2020.

FABIANA MARIOTO:26936604838

Assinado de forma digital por FABIANA MARIOTO:26936604838
Dados: 2020.06.30 18:19:18 -03'00'

FABIANA MARIOTO
Administrador
CPF N° 269.366.048-38
RG N° 297119680 SSP/SP

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36 I.E.:90754285-85

AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 28.010.869/0001-36

DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 01 de julho de 2020.

FABIANA MARIOTO:26936604838 Assinado de forma digital por FABIANA MARIOTO:26936604838 Dados: 2020.06.30 18:22:42 -03'00'

FABIANA MARIOTO
Administrador
CPF N° 269.366.048-38
RG N° 297119680 SSP/SP

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36 I.E.:90754285-85
AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000
Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 28.010.869/0001-36

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu FABIANA MARIOTO sob nº CPF 269.366.048.38, representante legal da empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ / MF nº 28.010.869/0001-36, informo estar ciente de todas as informações do processo.

Informo também concordar com todas as cláusulas do edital, e itens/objetos apresentados pelo mesmo.

Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.

Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por ela credenciado, é verdadeira, sob pena da lei ***Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993***.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 10 de setembro de 2020.

FABIANA MARIOTO:26936604838

Assinado de forma digital por FABIANA MARIOTO:26936604838
Dados: 2020.09.11 17:06:27 -03'00'

FABIANA MARIOTO
Administrador
CPF Nº 269.366.048-38
RG Nº 297119680 SSP/SP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJR43621-O5K0
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 8098051118084003076 2-1 Data: 05/11/2018 06:49:30
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
AGENTE DELEGADO DESIGNADO
FABIAN MARCELO GARCIA
TABELIÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL
RUA PADRE GERMANO JOSÉ MAYER, 565 - CEP 87010-280 - CX. POSTAL 795
FONE/FAX: (44) 3304-7166 - MARINGÁ - PARANÁ

RUBRICA

LIVRO	FOLHA
35-P	001/002

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME A FAVOR DE REINALDO CARLOS BUENO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (24/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado, compareceu, como Outorgante, **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 572, Sala Terrea 24, Zona 02 em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.010.869/0001-36, com seu Contrato Social registrado e arquivado sob nº 4160057664-1, em data de 21/06/2017; e 1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, devidamente registrada e arquivada sob nº 20176311645, em data de 11/09/2017, ambos na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, conforme Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial sob nº 17/615202-4, aos 11/09/2017, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 604; neste ato representada por sua titular, **Fabiana Marioto**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com Registro nº 02566086434/DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 269.366.048-38, residente e domiciliada na Rua Para, nº 1744, Jardim Imperial II, em Maringá-PR. A presente é capaz e reconhecida como a própria por mim, Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma que comparece, me foi dito que nomeia e constitue seus bastante procuradores, **REINALDO CARLOS BUENO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.543.256-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 601.234.519-49, residente e domiciliado na Rua Victor Meirelles, nº 133, Zona 05, em Maringá-PR; **GUSTAVO LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.088.084 5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.152.169-00, residente e domiciliado na Rua Barão de Iguatemi, 360, Conjunto Lea Leal, em Maringá-PR; **NILTON DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 03680471762/DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 853.822.488-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 2325, Sala 03, Vila Operária, em Maringá-PR; **ANDERSON CANESIN**, brasileiro, solteiro, maior e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.718.646/0001-95 MATRIZ		15/07/2004

NOME EMPRESARIAL
PATRICIA DE MORAES HINZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	4702	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.050-150	DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM	(42) 3624-5754/ (42) 3035-7315

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2020** às **14:45:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

HABILITADO

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **62/2020**, que a proponente PATRICIA DE MORAES HINZ, com sede na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.718.646/0001-95 e com Inscrição Estadual n. 90779504-75, neste ato representada por seu procurador, Sr. ERICSON ROSA, portador da Cédula de Identidade RG n. 36.513.997-X e inscrito no CPF sob n. 039.418.599-43, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Guarapuava, 10 de Setembro de 2020

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES HINZ – ME
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513.997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43

Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 251/2019 LIVRO 3 PROTOCOLO Nº 1316/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima,

concede a PATRICIA DE MORAES HINZ

CNPJ/CIC 06.718.646/0001-95

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário. 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria. 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira. 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

PARA LOCALIZAR-SE A BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, AV. Nº 4702 SALA

BAIRRO ATALAIA VILA DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28290-8 DATA VALIDADE 09/10/2020

OBSERVAÇÃO

Alvará Liberado por TAC 15/2019. É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término.

Guarapuava, 11/02/2019

Diocesar Costa de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adão Alcione Monteiro
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99830909206856564299

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99830909206856564299-1
Data: 09/09/2020 10:53:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL61402-BJMQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 10:57:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99830909206856564299-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e218638a4a786d7d7532eb80cddd52e1badfd833ec6cf77b302e6a82d28df62155f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105704231	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
PATRICIA DE MORAES HINZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)
OLMAR HENRIQUE HINZ

(mãe)
HELENA DE MORAES HINZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
12/02/1979	77181920	SSP	PR	025.879.539-52

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA	602

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85010-240	00613 - Guarapuava

MUNICÍPIO	UF
Guarapuava	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	4702

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA	85100-000	00613 - Guarapuava

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Guarapuava	PR	BRASIL	PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4751201, 4752100, 4753900, 4754702, 4761003, 4789007, 4789008, 9529105	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONSERTO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
15/07/2004	06.718.646/0001-95			☐ SIM ☒ NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/12/2017	Patricia M Hinz

CARIO VITORASSI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	PR1170001315735

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

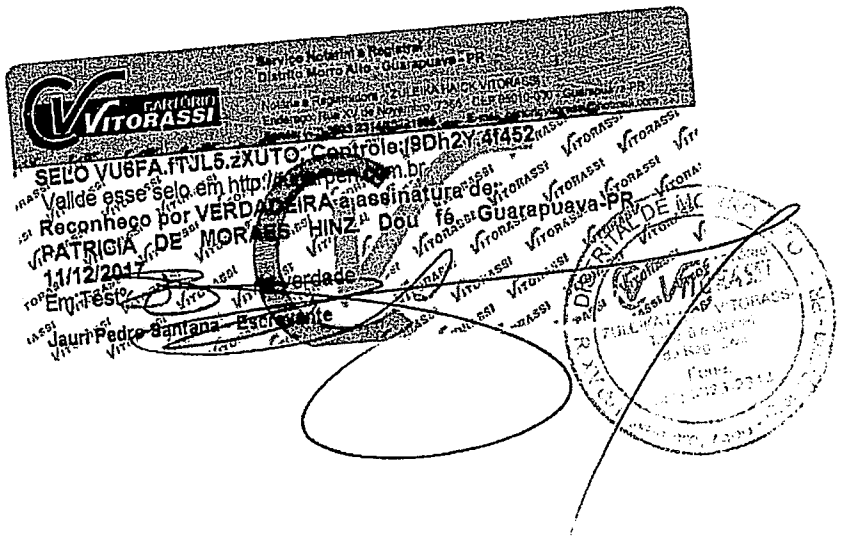
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB Nº 20178298573.
PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704799135. NIRE: 41105704231.
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB Nº 20178298573.
PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704799135. NIRE: 41105704231.
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ: 06.718.646/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:46 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2021.
Código de controle da certidão: **0D6D.B028.0E0F.D87D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022053152-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.718.646/0001-95**
Nome: **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/06/2020 00:00:00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 27997 /2020 .

CONTRIBUINTE:PATRICIA DE MORAES HINZ

CPF/CNPJ:06.718.646/0001-95

ENDEREÇO:AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO N°: 0 INDUSTRIAL

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,10/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 451468248451468

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.718.646/0001-95
Razão Social: PATRICIA DE MORAES HINZ
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 4702 DIST IND ATALAIA / DISTRITO INDUSTRIAL / GUARAPUAVA / PR / 85100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082703305835161629

Informação obtida em 01/09/2020 14:09:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA DE MORAES HINZ
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.718.646/0001-95
Certidão nº: 8991936/2020
Expedição: 16/04/2020, às 11:02:56
Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA DE MORAES HINZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.718.646/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PATRICIA DE MORAES HINZ ME

CNPJ 06.718.646/0001-95, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 31 de Agosto de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO
Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PUBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº : 11/93
MATRICULA 11/PR 1507

PODER JUDICIÁRIO
Oficio, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 37,47
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão

02..0001193

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99830209204859287472

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99830209204859287472-1
Data: 02/09/2020 09:32:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK67046-3ELS;
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 10:01:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99830209204859287472-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa4532434b0637a4507dbdb5c60e740ce5de06ab039d4e0ce9bd40c2fbb6113f62b5e25f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

Eu, ERICSON ROSA, CPF nº 039.418.599-43, portador da Carteira de Identidade nº 36.513.997-X, procurador da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, situada no endereço AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA, cidade de GUARAPUAVA, Estado do PARANÁ, CNPJ nº 06.718.646/0001-95. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020, da Administração Municipal de Mandaguaçu/PR.

Guarapuava, 10 de Setembro de 2020

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES HINZ – ME
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513.997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO

A empresa PATRICIA DE MORAES HINZ – ME CNPJ/MF Nº 06.718.646/0001-95, sediada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 10 de Setembro de 2020

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES HINZ – ME
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513.997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO

A empresa PATRICIA DE MORAES HINZ – ME CNPJ/MF Nº 06.718.646/0001-95, sediada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 10 de Setembro de 2020

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES HINZ – ME
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513.997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO

A empresa PATRICIA DE MORAES HINZ – ME CNPJ/MF Nº 06.718.646/0001-95, sediada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 10 de Setembro de 2020

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES HINZ – ME
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513.997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO

A empresa PATRICIA DE MORAES HINZ – ME CNPJ/MF Nº 06.718.646/0001-95, sediada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Guarapuava, 10 de Setembro de 2020

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES HINZ – ME
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513.997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 62/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ – ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Guarapuava, 10 de Setembro de 2020

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES HINZ – ME
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513.997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, e inscrição estadual nº 90779504-75, com sede à AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR, neste ato representada por ERICSON ROSA, gerente comercial, portador do RG nº 36.513.997-X, do CPF nº 039.418.599-43, vem em atenção ao edital do Pregão n. 62/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Guarapuava, 10 de Setembro de 2020

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES HINZ – ME
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513.997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99831405209353629799

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99831405209353629799-1
Data: 14/05/2020 15:22:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB09915-7M1F;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 15:34:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

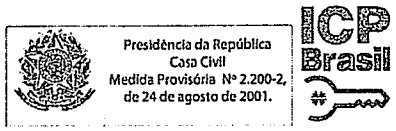
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99831405209353629799-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c390a0c6a2faefbe09d337f40d077710b977ad53e67bfc63aacd021ce442faa9dfe45f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP
Brasil

Procuração

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 4702, Distrito Industrial Atalaia – Guarapuava/Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.718.646/0001-95 e Inscrição Estadual sob nº. 90779504-75 representada neste ato por sua proprietária o Sra. Patricia de Moraes Hinz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.718.192-0 e CPF nº. 025.879.539-52, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Ericson Rosa portador da Cédula de Identidade RG nº 36.513.997-X e CPF nº 039.418.599-43 a quem confere amplos poderes para representar a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de licitações, inclusive efetuar visitas técnicas em nome da Outorgante, apresentar e assinar proposta em nome da Outorgante, apresentar e assinar declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.

Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2020.

Guarapuava, 16 de Dezembro de 2019

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Patricia de Moraes Hinz
RG: 7.718.192-0
CPF: 025.879.539-52

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado. Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
Oficial Designado
Avenida Prof. Mateus Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº hypOh.9LK8Z.V4UTK. Controle: xNZWY-rHiGO
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de PATRICIA DE MORAES HINZ TORELLA - 0041* 2802988*
Em Testº da Verdade
Guarapuava-PR, 17 de dezembro de 2019 - 08:47:19h.
Marcos Savio Nogueira - Escrevente

CARTÓRIO DE CARRO QUEBRADO Notarial e Registral Rodrigo Thomaz M. Oliveira Oficial Designado Guarapuava-PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG59774-G6JA;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 9983171219113618097B-1; Data: 17/12/2019 11:38:
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2019 15:02:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1416772

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/12/2020 11:38:14 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99831712191136180978-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5c660f91eaacf70ef217f17fc59c0d31e7a0337e042ea5f5c19fa671886b5f7f205d541157c1ffff0da3eb8ec0b402c172b2959e45855

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.654.231/0001-68 MATRIZ		14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAROL DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEY BRAGA	440	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	VILA FRANCHELLO	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO1@CAROLCOMERCIAL.COM.BR	(44) 3245-2026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2020** às **16:45:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

HABILITAÇÃO 198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.654.231/0001-68 MATRIZ		14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEY BRAGA	440	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	VILA FRANCHELLO	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO1@CAROLCOMERCIAL.COM.BR	(44) 3245-2026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2020** às **16:45:26** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

20.20.20.199

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **62/2020**, que a proponente CAROL DISTRIBUDIORA EIRELI ME, com sede AV. NEY BRAGA, 440 – VILA FRANCHELO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.654.231/0001-68 e com Inscrição Estadual n. 906.92128-64, neste ato representada por seu(s) SÓCIA ADMINISTRATIVA, Sra. PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.490.756-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob n. 960.210.989-00, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Mandaguaçu – PR, 11 de setembro de 2020.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

ANEXO 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mandaguaçu – PR, 11 de setembro de 2020.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

ANEXO 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguaçu – PR, 11 de setembro de 2020.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

ANEXO 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Mandaguaçu – PR, 11 de setembro de 2020.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
87160-000 - Mandaguaçu-Pr

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

ANEXO 09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 62/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mandaguaçu – PR, 11 de setembro de 2020.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
87160-000 - Mandaguaçu-Pr

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

ANEXO 10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 62/2020, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mandaguaçu – PR, 11 de setembro de 2020.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o no 07.654.231/0001-68, e inscrição estadual no 906.92128-64, com sede à AV. NEY BRAGA, 440 – VILA FRANCHELO, neste ato representada por PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, EMPRESÁRIA, portadora do RG no 4.490.756-9 SSP/PR, do CPF no 960.210.989-00, vem em atenção ao edital do Pregão n. 062/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Mandaguaçu – PR, 11 de setembro de 2020.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68,** estabelecido(a) na AVENIDA NEY BRAGA, 440 , VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu - Paraná, CEP: 87160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mandaguaçu - PR, 09/08/2016

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944303.
PROTOCOLO: 164944303 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770373. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, brasileira, maior, nascida em 29/10/1962, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, N. 440, Sobreloja, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.654.231/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0558010-0 em 14/10/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160908744 em 11/03/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: - O capital social da empresa que era de R$-100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), totalmente integralizado em moeda corrente do pais, fica alteração para o valor de R$-110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), totalmente integralizados em moeda corrente do pais, neste ato, em moeda corrente do pais, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA : NOME COMERCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, girará sob a denominação de **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME,** com sede na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL - A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista e Varejista Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calcados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas;Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização,Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet . *

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO: - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA : CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$- 110.000,00 (cem dez mil I reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá a Titular, **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO - Sob as penas da lei, declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DECIMA : EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CONSOLIDAÇÃO
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, brasileira, maior, nascida em 29/10/1962, natural de Mandaguaçu - PR, viúva, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP:87160-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.654.231/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0558010-0 em 14/10/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160908744 em 11/03/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Comercio Atacadista e Varejista Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calcados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas;Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização,Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet .
*

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 110.000,00 (cento dez mil reais) divididos em 110.000 quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 14/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Mandaguaçu - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Mandaguaçu - PR, 09 de agosto de 2016.

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 09:39 SOB Nº 20164944290.
PROTOCOLO: 164944290 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601770365. NIRE: 41600489501.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
3555

VÁLIDO ATÉ
03/10/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME – CNPJ: 07.654.231/0001-68

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/09/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3999 00001X.....	Rua GENÉRICA	S/N		
4177 00001X.....	Rua GENÉRICA	S/N		
4340 00001X.....	Rua GENÉRICA	S/N		
520882 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Avenida NEY BRAGA	440		
520882	Avenida NEY BRAGA	440		

Mandaguaçu (PR), Quinta-feira, 3 de Setembro de 2020.

Francieli Ap. Lissoni Bento
AUX. AD. III
DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Administrador

20-0010225

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/09/2020 14h41min

Número	Validade
3684	11/10/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ: 07654231000168

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNUIV6C77ADAOW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 11 de Setembro de 2020

Rua Berbardino Bogo, 175 - Centro
Mandaguaçu (PR) - CEP: 87160000 - Fone:4432458400

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 07.654.231/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:23 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2020.
Código de controle da certidão: **F129.1A3A.DDED.66D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021955227-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.654.231/0001-68**
Nome: **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/05/2020 15:02:59)

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.654.231/0001-68
Razão Social: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Endereço: AV NEY BRAGA 440 / VILA FRANCHELO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090303493350782793

Informação obtida em 08/09/2020 11:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.654.231/0001-68
Certidão nº: 11732330/2020
Expedição: 22/05/2020, às 15:09:50
Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.654.231/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22052020

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20200814162723750037l

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Paulo Tanamati Assinado de forma digital por Paulo Tanamati
Dados: 2020.08.14 16:28:38 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 3319

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC n°:520882

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68

ENDEREÇO

Logradouro: NEY BRAGA — Nº 440
Complemento: — CEP: 87160-000
Bairro: VILA FRANCHELLO — UF: PR
Area: 80 m²
Imóvel: 20227800 — Cidade: Mandaguaçu

ATIVIDADE (S)

22032 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS,VERDURAS,RAIZES,TUBERNACULOS,HORT

- 22315 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 22632 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 22598 Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho
- 22246 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 21115 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 22597 Comercio Atacadista de Embalagens
- 21395 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
- 22093 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 20634 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 22272 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 22449 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 22278 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 22541 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 22599 Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas
- 20774 serviços de alimentação para eventos e refeições com bufê

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 31/12/2020

Mandaguaçu(PR), 17 de Junho de 2020.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Documento emitido por: FRANCI

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE APARECIDA MENDES BATILANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9EB4-6057-A84F-15BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9EB4-6057-A84F-15BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ZENAIDE APARECIDA MENDES BATILANI (CPF 482.807.049-49) em 17/06/2020 15:32:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9EB4-6057-A84F-15BB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.848.018/0001-05 MATRIZ		06/06/2019

NOME EMPRESARIAL
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WENCESLAU BRAZ	784	SALA 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9625-0011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2020** às **12:24:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.848.018/0001-05 MATRIZ		06/06/2019

NOME EMPRESARIAL
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WENCESLAU BRAZ	784	SALA 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9625-0011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2020** às **12:24:06** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

00000000215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.848.018/0001-05 MATRIZ		06/06/2019

NOME EMPRESARIAL
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WENCESLAU BRAZ	784	SALA 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9625-0011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2020** às **12:24:06** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

LibertyPRO

Santo Antonio da Platina, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EPP E DE FATURAMENTO

Razão Social: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -- EIRELI
Endereço: Rua Wenceslau Braz, 784, Sala 13, Centro
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR | CEP: 86430-000
Fone/Fax: 43 3141-9200
CNPJ: 33.848.018/0001-05 Insc. Est: 90816638-80

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaramos sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador.

Ainda, declaramos estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R$	Faturamento	R$
Janeiro/2019	0,00	Janeiro/2020	47.229,65
Fevereiro/2019	0,00	Fevereiro/2020	0,00
Março/2019	0,00	Março/2020	0,00
Abril/2019	0,00	Abril/2020	0,00
Maio/2019	0,00	Maio/2020	0,00
Junho/2019	0,00	Junho/2020	0,00
Julho/2019	0,00	Julho/2020	0,00
Agosto/2019	0,00	Agosto/2020	0,00
Setembro/2019	0,00	Setembro/2020	0,00
Outubro/2019	0,00	Outubro/2020	0,00
Novembro/2019	11.416,70	Novembro/2020	0,00
Dezembro/2019	69.116,32	Dezembro/2020	0,00
Acumulado/2019	80.533,02	Acumulado/2020	47.229,65

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 065700
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41317-H01/4
Valor Total do Ato: R$ 4,86
Cód. Autenticação: 10758270220161252096 7-1 Data: 27/02/2020 16:16:20
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº QKQ68.b4I3H.KeF74, Controle: j5Ca9-ykEEu
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA e JEFFERSON FRANCIS DA SILVA. Dou fé. 27 de fevereiro de 2020.
Em Testº da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
CONTADOR
CRC/PR: 063832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 09:52:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1472032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 08:05:22 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107582702201612520967-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816554c1ae571d57745f9b5270ddd39c19700ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b7838a5432218d0f86180c25d229508af20f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 1448

PROTOCOLO: 24798/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL:AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO:- R. WENCESLAU BRAZ, Nº784 SALA 14
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:141010 CPF/CNPJ:77.573.524/0001-99

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

26.21-3-00	26.22-1-00	43.21-5-00	43.22-3-02	45.30-7-03	45.30-7-05
46.42-7-02	46.47-8-01	46.51-6-01	46.51-6-02	46.65-6-00	46.69-9-99
47.21-1-04	47.23-7-00	47.29-6-99	47.41-5-00	47.42-3-00	47.52-1-00
47.53-9-00					
47.54-7-01	47654-7-02	47.54-7-03	47.5-5-02	47.55-5-03	47.56-3-00
47.57-1-00	47.59-8-01	47.61-0-03	47.63-6-01	47.63-6-02	47.63-6-03
47.63-6-04	47.72-5-00	47.73-3-00	47.81-4-00	47.89-0-01	47.89-0-04
47.89-0-05					
47.89-0-07	47.89-0-99	49.30-2-02	77.33-1-00	95.11-8-00	95.12-6-00
95.21-5-00					

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.
-Horário de Funcionamento especifica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 16 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio da Platina TRIBUTAÇÃO Est. Paraná

José Carlos Padilha Furtado
RG: 3.304.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383127022016124809B6-1; Data: 27/02/2020 16:16:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41305-4ZTZ
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valeri Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 156/2020 PROTOCOLO:2752/ 2020

CONTRIBUINTE:AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ 704 - SALA 14
CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 77.578.524/0001-99 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-14101-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº:1448

RAMO DE ATIVIDADE:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
26.21-3-00 | 26.22-1-00 | 43.21-5-00 | 43.22-3-02 | 45.30-7-03 | 45.30-7-05 | 46.42-7-02 | 46.47-8-01 | 46.51-6-01 | 46.51-6-02 | 46.65-5-00 | 46.69-9-99 | 47.21-1-04 | 47.23-7-00 | 47.29-6-99 | 47.41-5-00 | 47.42-3-00 | 47.52-1-00 | 47.53-9-00 | 47.54-7-01 | 47654-7-02 | 47.54-7-03 | 47.5-5-02 | 47.55-5-03 | 47.56-3-00 | 47.57-1-00 | 47.59-8-01 | 47.61-0-03 | 47.63-6-01 | 47.63-6-02 | 47.63-6-03 | 47.63-6-04 | 47.72-5-00 | 47.73-3-00 | 47.81-4-00 | 47.89-0-01 | 47.89-0-04 | 47.89-0-05 | 47.89-0-07 | 47.89-0-99 | 49.30-2-02 | 77.33-1-00 | 95.11-8-00 | 95.12-6-00 | 95.21-5-00

**********DATA DE VALIDADE: 18/10/2020 **********

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO - LICENÇA SANITARIA- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITARIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº 530, de 27/10/2006.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 14 de Fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS
Napoleão Viana

0230
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383127022016124809B6-2; Data: 27/02/2020 16:16:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41304-46TG;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 09:42:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1472024

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 08:07:04 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 38312702201612480986-1 a 38312702201612480986-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816555a5604680ac62ba8d14908ff357060b3cac8e13055d2e4f62b6322254203b29336a297b1347c4d45c69aa0153a6f3080

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 21/06/1988, Santo Antonio da Platina, Paraná, CPF n.º 066.717.629-29, Cédula de Identidade RG n.º 8.887.414-5 SESP/PR expedida em 05/05/2016, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Braz, n.º 136 – Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, resolve constituir uma EIRELI - empresa individual de responsabilidade limitada, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa girará sob nome empresarial **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** e terá sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 13 – Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pela empresária:

Empresária	%	Quotas	Valor
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA	100	100.000	R$ 100.000,00
Total	**100**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Crislaine

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A Eireli terá por objeto social **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;
Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;
Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;
Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;
Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar CNAE 4664-8/00;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;
Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;
Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;
Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;
Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;
Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;
Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;
Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;
Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;
Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;
Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;
Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Eireli iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ela nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR

A titular exerce o cargo de administradora, com os poderes e atribuições de administrar a empresa isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administradora terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA 8ª – DA PARTICIPAÇÃO

A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"

A administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor de um salário mínimo do piso nacional.

CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO

A administradora **CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA**, Declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 22 de Maio de 2019.

JOSE ARTHUR RITT TABELIÃO

Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº 6hkYO.b7CKn.LePIz, Controle: Sv4GL.3nEEc
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA. Dou fé. 03 de Junho de 2019.**********

Em Test[illegible] da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -
EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:34 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2021.
Código de controle da certidão: **6EF9.8383.18FF.9DFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022267671-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.848.018/0001-05**
Nome: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/07/2020 16:46:21)

0238

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6208/2020

CONTRIBUINTE:33848018000105/LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUI
CPF / CNPJ..:33.848.018/0001-05
VALIDA ATÉ..:27/09/2020
REQUERENTE..:MARCIA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Divida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,29 de Julho de 2020

Código de autenticidade da certidão:137003045137003

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81780000000-9 00003948202-1 00927000000-4 00062080209-0

6

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.848.018/0001-05
Razão Social: LIBERTY PRO IND E COM EQUIP INF EIRELI
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ 784 SALA 13 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/09/2020 a 01/10/2020

Certificação Número: 2020090201391250732410

Informação obtida em 11/09/2020 08:33:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Certidão nº: 12964206/2020
Expedição: 03/06/2020, às 18:54:18
Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.848.018/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CNPJ 33.848.018/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem. /

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 26 de Agosto de 2020, 14:24:31

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2020.08.26 14:33:45 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107582708209269827106

0000010240

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107582708209269827106-1
Data: 27/08/2020 15:13:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56.
Selo Digital Tipo Normal C: AKK57970-JPFF;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 08:19:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107582708209269827106-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb11bfc4f015a717054ed8991464b975e62b36b41884756d4dfe94482bec290114ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LibertyPRO
TECNOLOGIA

Santo Antonio da Platina 17 março, 2020

Á

Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI , inscrito no CNPJ sob número **33.848.018/0001-05** , sito à rua Rua Wenceslau Braz nº 784 - Centro - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representando legal, senhor CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA , Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 e do CPF nº 066.717.629-29 **DECLARA**, que:

Está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital, acima indicado, assim com seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital. E tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

33.848.018/0001-05
LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 13
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA. - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-1

LibertyPRO
TECNOLOGIA

Santo Antonio da Platina 17 março, 2020

Á

Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI , inscrito no CNPJ sob número **33.848.018/0001-05** , sito à rua Rua Wenceslau Braz nº 784 - Centro - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representando legal, senhor CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA , Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 e do CPF nº 066.717.629-29 **DECLARA**, que:

Para todos os fins legais e necessários, que **NÃO** foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

33.848.018/0001-05
LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 13
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA. - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.043-1

LibertyPRO
TECNOLOGIA

Santo Antonio da Platina 17 março, 2020

Á

Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI , inscrito no CNPJ sob número **33.848.018/0001-05** , sito à rua Rua Wenceslau Braz nº 784 - Centro - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representando legal, senhor CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA , Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 e do CPF nº 066.717.629-29 **DECLARA**, que:

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

33.848.018/0001-05
LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 13
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA. - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-1

LibertyPRO
TECNOLOGIA

Santo Antonio da Platina 18 maio, 2020

Á

Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI , inscrito no CNPJ sob número **33.848.018/0001-05** , sito à rua Rua Wenceslau Braz nº 784 - Centro - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representando legal, senhor CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA , Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 e do CPF nº 066.717.629-29 **DECLARA**, que:

Não há parentesco entre nossos sócios ou proprietários com esses servidores , nos termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive) sob as penas da lei; que até a presente data inexistem relações de parentesco impeditivas para nossa habilitação, e ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

33.848.018/0001-05
LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 13
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA. - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-1

0247

LibertyPRO
TECNOLOGIA

Santo Antonio da Platina 26 março, 2020

Á

Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI , inscrito no CNPJ sob número **33.848.018/0001-05** , sito à rua Rua Wenceslau Braz nº 784 - Centro - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representando legal, senhor CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA , Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 e do CPF nº 066.717.629-29 **DECLARA**, que:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

33.848.018/0001-05
LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 13
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA. - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-1

LibertyPRO
TECNOLOGIA

Santo Antonio da Platina 18 maio, 2020

Á

Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI , inscrito no CNPJ sob número **33.848.018/0001-05** , sito à rua Rua Wenceslau Braz nº 784 - Centro - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representando legal, senhor CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA , Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 e do CPF nº 066.717.629-29 **DECLARA**, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Pregão Presencial e ou Eletrônico acima numerado.

33.848.018/0001-05
LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 13
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA. - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-1

LibertyPRO
TECNOLOGIA

Santo Antonio da Platina 13 setembro, 2020

Á

Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI , inscrito no CNPJ sob número **33.848.018/0001-05** , sito à rua Rua Wenceslau Braz nº 784 - Centro - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representando legal, senhor CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA , Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 e do CPF nº 066.717.629-29 **DECLARA**, que:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

33.848.018/0001-05
LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 13
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-1

0250

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. **62/2020**

OBJETO: **Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA	3	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 785,00	R$ 2.355,00
2	ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO. GARANTIA DE 03 ANOS .	1	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
4	BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA	1	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 610,00	R$ 610,00
5	BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA	1	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 700,00	R$ 700,00
6	MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA	1	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 935,00	R$ 935,00
7	PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA	1	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 470,00	R$ 470,00
9	ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL . LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 .03 ANOS DE GARANTIA	1	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
10	MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA. ACESSÓRIOS 01	1	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00

	GARANTIA.				
	TOTAL				10.210,00

MEMORIAL DESCRITIVO

- Internas no cinza cristal (15mm)
- Portas cinza cristal (15 mm)
- Tamponamentos cinza cristal (30 mm)
- Dobradiças com amortecedores (35 mm)
- Puxadores golf de alumínio com ponteira metálica.
- Fundos 2 faces cinza cristal (6 mm)
- Trilhos telescópicos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Até **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Local de entrega: Farmácia Municipal, Rua Bernardino Bogo, 58, Centro, no município de Mandaguaçu - PR. A entrega do objeto será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8:00 às 17:00 hrs, agendar pelo telefone: (44) 3245-2953, aos cuidados de Fernanda ou Fabiana.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Dados Bancários:
1 – Nome e Código do Banco: 341 - ITAU
2 – Nome e Código da Agência: 0256 – PROFESSORA LEONIDIA
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: GUARAPUAVA/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 41200-8

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Guarapuava, 14 de Setembro de 2020

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES HINZ – ME
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513.997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43

Santo Antonio da Platina, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Á
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

EDITAL: 62/2020

OBJETO: **Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

PROPOSTA

Item	Quant	UND	Descrição	Unitário	Total
8	1	und	ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA **NS MOVEIS ASP1.35**	700,00	700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)					700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias
PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) Dias

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Razão Social: LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQ. DE INFO. EIRELI
Endereço: Rua Wenceslau Braz, 784, sala 13, Centro
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR | CEP: 86430-000
Fone/Fax: 43 3141-9200
CNPJ: 33.848.018/0001-05 Insc. Est: 90816638-80

Banco: 001 – Banco do Brasil
Agencia: 0426-X
Conta Corrente: 35.363-9
Titular da Conta: LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI

Dados do representante legal da empresa:
Nome: Juliana Guimarães Lauriano
Cargo: Procurador
RG: 10.384.843-1 SESP/PR - CPF: 043.434.309-95
Telefone: 43 3141-9200
Email: adm@lojamegatron.com.br // eletronico.megatron@outlook.com

33.848.018/0001-05
LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 13
Centro CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – Rua Wenceslau Braz, 784 – sala 13 - centro -
Santo Antonio da Platina - Paraná- CEP 86.430-000
Telefone: (43) 3141-9200 | e-mail: governo@libertypro.com.br
CNPJ 33.848.018/0001-05 – Inscrição Estadual 90816638-80

00000253

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ:07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

Av. Ney Braga, 440 – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná Fone: (44) 3245-2026 – E-mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao2@carolcomercial.com.br

PROPOSTA REAJUSTADA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2020

OBJETO: Aquisição de Móveis para a Farmácia Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
3	1	ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT. 2.10 PROF. 0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS.	MARTIMAQ	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Valor Total: Mil Reais.					**R$ 1.000,00**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.
Banco: Banco do Brasil
Ag.: 0773-0
C/c.: 12663-2

Mandaguaçu, 14 de setembro de 2020

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.969-00

07.654.231/0001-68
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
Processo Administrativo Nº 170/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/08/2020 11:52:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 1.095,00

Descrição: ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	PR MOVEIS / AR-02	1.095,00
PARTICIPANTE 099	NS MOVEIS / AL2P1.00X2.10	1.095,00
PARTICIPANTE 043	ANDRIEI / SOB MEDIDA	1.095,00
PARTICIPANTE 062	MARTIMAQ / MARTIMAQ	1.092,81
PARTICIPANTE 028	Propriá / Proprio	1.095,00
PARTICIPANTE 023	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.095,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.820,00

Descrição: ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO. GARANTIA DE 03 ANOS .

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	PR MOVEIS / AR-C15	2.820,00
PARTICIPANTE 043	NS MOVEIS / R15PCH	2.820,00
PARTICIPANTE 086	Propriá / Proprio	2.820,00
PARTICIPANTE 051	MARTIMAQ / MARTIMAQ	2.814,36
PARTICIPANTE 013	ANDRIEI / SOB MEDIDA	2.820,00
PARTICIPANTE 004	PRÓPRIA / PRÓPRIO	2.820,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.080,00

Descrição: ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	PR MOVEIS / AR-C02	1.080,00
PARTICIPANTE 088	NS MOVEIS / AL2P0.80X2.10	1.080,00
PARTICIPANTE 019	ANDRIEI / SOB MEDIDA	1.080,00
PARTICIPANTE 075	MARTIMAQ / MARTIMAQ	1.077,84
PARTICIPANTE 036	Proprio / Proprio	1.080,00
PARTICIPANTE 083	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.080,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.040,00

Descrição: BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PR MOVEIS / BA-SP01	1.040,00
PARTICIPANTE 051	NS MOVEIS / BSP170/0.85	1.040,00
PARTICIPANTE 069	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.040,00
PARTICIPANTE 078	Proprio / Proprio	1.040,00
PARTICIPANTE 043	MARTIMAQ / MARTIMAQ	1.037,92
PARTICIPANTE 092	ANDRIEI / SOB MEDIDA	1.040,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.100,00

Descrição: BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	PR MOVEIS / BA-C03	1.100,00
PARTICIPANTE 070	NS MOVEIS / B3P1.20	1.100,00
PARTICIPANTE 088	ANDRIEI / SOB MEDIDA	1.100,00
PARTICIPANTE 027	MARTIMAQ / MARTIMAQ	1.097,80
PARTICIPANTE 013	Proprio / Proprio	1.100,00
PARTICIPANTE 095	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.100,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.380,00

Descrição: MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	PR MOVEIS / ME-GV03	1.380,00
PARTICIPANTE 070	NS MOVEIS / MR3G	1.380,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.380,00
PARTICIPANTE 016	Proprio / Proprio	1.380,00
PARTICIPANTE 023	MARTIMAQ / MARTIMAQ	1.377,24
PARTICIPANTE 045	ANDRIEI / SOB MEDIDA	1.380,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 600,00

Descrição: PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA

0256

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	PR MOVEIS / PT-LARG01	600,00
PARTICIPANTE 055	NS MOVEIS / PLT1.29X1.00	600,00
PARTICIPANTE 086	ANDRIEI / SOB MEDIDA	600,00
PARTICIPANTE 075	MARTIMAQ / MARTIMAQ	598,80
PARTICIPANTE 067	Proprio / Proprio	600,00
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.260,00

Descrição: ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	PR MOVEIS / AR-PRA01	1.260,00
PARTICIPANTE 095	NS MOVEIS / ASP1.35	1.260,00
PARTICIPANTE 094	Proprio / Proprio	1.260,00
PARTICIPANTE 076	MARTIMAQ / MARTIMAQ	1.257,48
PARTICIPANTE 066	ANDRIEI / SOB MEDIDA	1.260,00
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.260,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.910,00

Descrição: ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL . LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 .03 ANOS DE GARANTIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	PR MOVEIS / AR-PRA02	1.910,00
PARTICIPANTE 055	NS MOVEIS / ALSP	1.910,00
PARTICIPANTE 006	ANDRIEI / SOB MEDIDA	1.910,00
PARTICIPANTE 089	MARTIMAQ / MARTIMAQ	1.906,18
PARTICIPANTE 014	Proprio / Proprio	1.910,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.910,00

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.868,00

Descrição: MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA. ACESSÓRIOS 01 GARANTIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	PR MOVEIS / ME-REC06	2.868,00
PARTICIPANTE 032	NS MOVEIS / MRB6G	2.868,00
PARTICIPANTE 052	PRÓPRIA / PRÓPRIO	2.868,00
PARTICIPANTE 030	Proprio / Proprio	2.868,00
PARTICIPANTE 066	MARTIMAQ / MARTIMAQ	2.862,26
PARTICIPANTE 064	ANDRIEI / SOB MEDIDA	2.868,00

0258

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
Processo Administrativo Nº 170/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/08/2020 11:52:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/09/2020 14:56:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME
10/09/2020 15:24:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME
11/09/2020 10:17:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
11/09/2020 10:40:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
11/09/2020 16:18:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
11/09/2020 16:56:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/09/2020 17:07:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI
11/09/2020 17:13:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/09/2020 17:36:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
13/09/2020 11:25:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
13/09/2020 11:28:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
13/09/2020 20:26:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI
14/09/2020 09:01:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia Srs licitantes, esta aberta a sessao do Pregao 62, estamos abastecendo a plataforma com suas propostas de preço e às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lance

14/09/2020 09:15:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Está aberta a fase de lances! Se atentem à digitação dos lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 785,00 **Valor Total:** 2.355,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	023	06.718.646/0001-95	1.095,00	785,00	Sim
2	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	060	28.010.869/0001-36	1.095,00	789,99	Sim
3	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	099	33.848.018/0001-05	1.095,00	959,00	Sim
4	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	062	07.654.231/0001-68	1.092,81	960,00	Sim
5	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS -	028	09.112.709/0001-53	1.095,00	1.060,00	Sim
6	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	043	33.492.887/0001-31	1.095,00	1.095,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

00...0000259

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2020 11:52:27	PUBLICADO		
27/08/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:15:14	DISPUTA		
14/09/2020 09:15:14	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	1.095,00
14/09/2020 09:15:14	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.092,81
14/09/2020 09:15:14	LANCE	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	1.095,00
14/09/2020 09:15:14	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	1.095,00
14/09/2020 09:15:14	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.095,00
14/09/2020 09:15:14	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.095,00
14/09/2020 09:17:24	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.092,80
14/09/2020 09:17:34	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.092,75
14/09/2020 09:19:00	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.092,70
14/09/2020 09:21:31	LANCE	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	1.060,00
14/09/2020 09:22:11	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.050,00
14/09/2020 09:22:43	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.049,00
14/09/2020 09:23:22	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.048,99
14/09/2020 09:23:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/09/2020 09:23:33	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.048,00
14/09/2020 09:23:42	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.047,00
14/09/2020 09:23:53	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.040,00
14/09/2020 09:23:58	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.039,00
14/09/2020 09:24:04	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.020,00
14/09/2020 09:24:09	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.035,00
14/09/2020 09:24:09	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.019,00
14/09/2020 09:24:15	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.010,00
14/09/2020 09:24:25	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.005,00
14/09/2020 09:24:30	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.000,00
14/09/2020 09:24:35	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	998,00
14/09/2020 09:24:49	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	950,00
14/09/2020 09:24:57	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	949,00
14/09/2020 09:25:10	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	920,00
14/09/2020 09:25:15	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	960,00
14/09/2020 09:25:24	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	915,00
14/09/2020 09:26:02	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	910,00
14/09/2020 09:26:13	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	909,00
14/09/2020 09:26:19	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	900,00
14/09/2020 09:26:25	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	899,00
14/09/2020 09:26:32	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	880,00
14/09/2020 09:26:38	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	879,00
14/09/2020 09:26:45	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	870,00
14/09/2020 09:26:54	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	869,00
14/09/2020 09:27:14	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	850,00

14/09/2020 09:27:19	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**849,00**
14/09/2020 09:27:32	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**820,00**
14/09/2020 09:27:38	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**819,00**
14/09/2020 09:28:09	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**810,00**
14/09/2020 09:28:18	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**800,00**
14/09/2020 09:28:30	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**790,00**
14/09/2020 09:28:43	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**789,99**
14/09/2020 09:28:50	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**959,00**
14/09/2020 09:29:10	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**785,00**
14/09/2020 09:31:11	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2020 09:31:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PATRICIA DE MORAES HINZ ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO. GARANTIA DE 03 ANOS .

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.150,00 **Valor Total:** 2.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	004	06.718.646/0001-95	2.820,00	2.150,00	Sim
2	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	095	28.010.869/0001-36	2.820,00	2.189,00	Sim
3	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	043	33.848.018/0001-05	2.820,00	2.190,00	Sim
4	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	051	07.654.231/0001-68	2.814,36	2.490,00	Sim
5	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS -	086	09.112.709/0001-53	2.820,00	2.660,00	Sim
6	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	013	33.492.887/0001-31	2.820,00	2.820,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2020 11:52:27	**PUBLICADO**		
27/08/2020 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2020 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2020 09:18:10	**DISPUTA**		
14/09/2020 09:18:10	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**2.820,00**
14/09/2020 09:18:10	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	**2.820,00**
14/09/2020 09:18:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**2.814,36**
14/09/2020 09:18:10	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**2.820,00**
14/09/2020 09:18:10	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**2.820,00**
14/09/2020 09:18:10	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.820,00**
14/09/2020 09:18:24	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.814,30**

0002261

14/09/2020 09:21:00	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**2.800,00**
14/09/2020 09:21:14	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.799,90**
14/09/2020 09:22:01	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**2.750,00**
14/09/2020 09:22:54	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**2.749,00**
14/09/2020 09:23:30	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.748,99**
14/09/2020 09:23:53	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**2.700,00**
14/09/2020 09:24:40	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.699,00**
14/09/2020 09:25:36	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**2.660,00**
14/09/2020 09:26:09	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.650,00**
14/09/2020 09:26:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**2.640,00**
14/09/2020 09:26:50	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/09/2020 09:26:59	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.635,00**
14/09/2020 09:27:27	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**2.500,00**
14/09/2020 09:27:43	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.499,00**
14/09/2020 09:28:04	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**2.450,00**
14/09/2020 09:28:08	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**2.490,00**
14/09/2020 09:28:10	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.449,00**
14/09/2020 09:28:18	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**2.400,00**
14/09/2020 09:28:37	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.399,00**
14/09/2020 09:28:43	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**2.350,00**
14/09/2020 09:28:49	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.345,00**
14/09/2020 09:28:57	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**2.344,00**
14/09/2020 09:29:02	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**2.300,00**
14/09/2020 09:29:07	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.299,00**
14/09/2020 09:29:16	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**2.200,00**
14/09/2020 09:29:48	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.199,00**
14/09/2020 09:29:52	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**2.190,00**
14/09/2020 09:29:55	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**2.150,00**
14/09/2020 09:31:08	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**2.189,00**
14/09/2020 09:33:08	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2020 09:33:08	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é PATRICIA DE MORAES HINZ ME

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: PR MOVEIS Modelo: AR-C02

Descrição: ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 999,00 **Valor Total:** 999,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	098	28.010.869/0001-36	1.080,00	999,00	Sim
2	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	075	07.654.231/0001-68	1.077,84	1.000,00	Sim
3	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS -	036	09.112.709/0001-53	1.080,00	1.035,00	Sim

4	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	083	06.718.646/0001-95	1.080,00	1.080,00	Sim
5	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	088	33.848.018/0001-05	1.080,00	1.080,00	Sim
6	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	019	33.492.887/0001-31	1.080,00	1.080,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2020 11:52:27	**PUBLICADO**		
27/08/2020 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2020 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2020 09:23:25	**DISPUTA**		
14/09/2020 09:23:25	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**1.080,00**
14/09/2020 09:23:25	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**1.080,00**
14/09/2020 09:23:25	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.080,00**
14/09/2020 09:23:25	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	**1.080,00**
14/09/2020 09:23:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**1.077,84**
14/09/2020 09:23:25	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.080,00**
14/09/2020 09:23:54	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.077,80**
14/09/2020 09:24:30	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**1.050,00**
14/09/2020 09:24:44	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.045,00**
14/09/2020 09:25:57	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**1.035,00**
14/09/2020 09:26:04	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.034,00**
14/09/2020 09:29:14	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**1.000,00**
14/09/2020 09:30:08	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**999,00**
14/09/2020 09:33:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 098

14/09/2020 09:33:25	**HABILITAÇÃO**
14/09/2020 09:33:25	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 610,00 **Valor Total:** 610,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PATRICIA DE MORAES HINZ ME	069	06.718.646/0001-95	1.040,00	610,00	Sim
2 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	051	33.848.018/0001-05	1.040,00	614,00	Sim
3 LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	084	28.010.869/0001-36	1.040,00	789,99	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	043	07.654.231/0001-68	1.037,92	816,00	Sim

5	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS -	078	09.112.709/0001-53	1.040,00	1.028,00	Sim
6	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	092	33.492.887/0001-31	1.040,00	1.040,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2020 11:52:27	PUBLICADO		
27/08/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:28:34	DISPUTA		
14/09/2020 09:28:34	LANCE	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	1.040,00
14/09/2020 09:28:34	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	1.040,00
14/09/2020 09:28:34	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.040,00
14/09/2020 09:28:34	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	1.040,00
14/09/2020 09:28:34	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.037,92
14/09/2020 09:28:34	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.040,00
14/09/2020 09:29:19	LANCE	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	1.028,00
14/09/2020 09:30:16	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.025,00
14/09/2020 09:33:50	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.000,00
14/09/2020 09:34:16	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	999,00
14/09/2020 09:34:24	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	990,00
14/09/2020 09:34:44	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	980,00
14/09/2020 09:34:45	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	989,00
14/09/2020 09:35:42	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	979,00
14/09/2020 09:35:44	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	970,00
14/09/2020 09:36:00	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	950,00
14/09/2020 09:36:07	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	949,00
14/09/2020 09:36:11	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	940,00
14/09/2020 09:36:21	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	920,00
14/09/2020 09:36:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/09/2020 09:36:36	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	939,00
14/09/2020 09:36:45	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	900,00
14/09/2020 09:36:51	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	899,00
14/09/2020 09:36:59	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	895,00
14/09/2020 09:36:59	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	880,00
14/09/2020 09:37:03	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	879,00
14/09/2020 09:37:04	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	850,00
14/09/2020 09:37:12	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	816,00
14/09/2020 09:37:13	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	845,00
14/09/2020 09:37:18	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	800,00
14/09/2020 09:37:26	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	799,00
14/09/2020 09:37:32	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	790,00

0209264

14/09/2020 09:38:20	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	789,99
14/09/2020 09:38:35	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	785,00
14/09/2020 09:39:12	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	780,00
14/09/2020 09:39:25	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	750,00
14/09/2020 09:39:32	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	700,00
14/09/2020 09:39:50	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	699,00
14/09/2020 09:40:00	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	650,00
14/09/2020 09:40:08	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	648,00
14/09/2020 09:40:12	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	620,00
14/09/2020 09:40:26	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	619,99
14/09/2020 09:40:36	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	619,00
14/09/2020 09:40:42	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	615,00
14/09/2020 09:41:24	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	614,00
14/09/2020 09:41:52	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	610,00
14/09/2020 09:43:52	HABILITAÇÃO		
14/09/2020 09:43:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PATRICIA DE MORAES HINZ ME

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 700,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	095	06.718.646/0001-95	1.100,00	700,00	Sim
2	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	089	28.010.869/0001-36	1.100,00	730,00	Sim
3	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	070	33.848.018/0001-05	1.100,00	750,00	Sim
4	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	027	07.654.231/0001-68	1.097,80	960,00	Sim
5	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS -	013	09.112.709/0001-53	1.100,00	1.050,00	Sim
6	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	088	33.492.887/0001-31	1.100,00	1.100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2020 11:52:27	PUBLICADO		
27/08/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:33:52	DISPUTA		
14/09/2020 09:33:52	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.100,00
14/09/2020 09:33:52	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.100,00

0009265

14/09/2020 09:33:52	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	**1.100,00**
14/09/2020 09:33:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**1.097,80**
14/09/2020 09:33:52	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**1.100,00**
14/09/2020 09:33:52	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**1.100,00**
14/09/2020 09:34:28	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.097,75**
14/09/2020 09:34:34	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**1.050,00**
14/09/2020 09:35:26	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**1.040,00**
14/09/2020 09:35:33	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.000,00**
14/09/2020 09:35:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**999,00**
14/09/2020 09:35:52	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**989,00**
14/09/2020 09:35:54	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**990,00**
14/09/2020 09:36:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**985,00**
14/09/2020 09:36:17	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**980,00**
14/09/2020 09:36:36	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**960,00**
14/09/2020 09:36:52	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**950,00**
14/09/2020 09:37:07	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**949,00**
14/09/2020 09:37:13	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**940,00**
14/09/2020 09:37:31	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**939,00**
14/09/2020 09:37:38	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**935,00**
14/09/2020 09:37:45	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**934,00**
14/09/2020 09:37:51	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**930,00**
14/09/2020 09:38:04	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**925,00**
14/09/2020 09:38:09	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**920,00**
14/09/2020 09:38:49	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**919,00**
14/09/2020 09:39:01	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**915,00**
14/09/2020 09:39:16	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**910,00**
14/09/2020 09:39:34	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**900,00**
14/09/2020 09:39:50	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**899,00**
14/09/2020 09:39:59	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**850,00**
14/09/2020 09:40:07	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**849,00**
14/09/2020 09:41:11	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**840,00**
14/09/2020 09:41:23	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**839,00**
14/09/2020 09:42:00	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**830,00**
14/09/2020 09:42:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/09/2020 09:42:06	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**829,00**
14/09/2020 09:42:13	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**800,00**
14/09/2020 09:42:19	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**750,00**
14/09/2020 09:42:27	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**740,00**
14/09/2020 09:42:35	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**730,00**
14/09/2020 09:42:41	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**700,00**
14/09/2020 09:44:41	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2020 09:44:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PATRICIA DE MORAES HINZ ME

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 935,00 **Valor Total:** 935,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	076	06.718.646/0001-95	1.380,00	935,00	Sim
2	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	029	28.010.869/0001-36	1.380,00	939,00	Sim
3	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	023	07.654.231/0001-68	1.377,24	1.140,00	Sim
4	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS -	016	09.112.709/0001-53	1.380,00	1.310,00	Sim
5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	045	33.492.887/0001-31	1.380,00	1.380,00	Sim
6	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	070	33.848.018/0001-05	1.380,00	1.380,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2020 11:52:27	**PUBLICADO**		
27/08/2020 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2020 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2020 09:38:31	**DISPUTA**		
14/09/2020 09:38:31	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	**1.380,00**
14/09/2020 09:38:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**1.377,24**
14/09/2020 09:38:31	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**1.380,00**
14/09/2020 09:38:31	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**1.380,00**
14/09/2020 09:38:31	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.380,00**
14/09/2020 09:38:31	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.380,00**
14/09/2020 09:38:56	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.377,00**
14/09/2020 09:39:08	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.350,00**
14/09/2020 09:39:17	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**1.310,00**
14/09/2020 09:39:27	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.300,00**
14/09/2020 09:41:06	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.200,00**
14/09/2020 09:41:14	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.199,00**
14/09/2020 09:41:24	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.150,00**
14/09/2020 09:41:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**1.140,00**
14/09/2020 09:41:35	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.139,00**
14/09/2020 09:42:04	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.100,00**
14/09/2020 09:42:12	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.099,00**
14/09/2020 09:42:51	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.050,00**
14/09/2020 09:42:58	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.040,00**

0000000267

14/09/2020 09:43:03	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.020,00**
14/09/2020 09:43:08	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.015,00**
14/09/2020 09:43:14	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.010,00**
14/09/2020 09:43:29	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.000,00**
14/09/2020 09:43:37	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**999,00**
14/09/2020 09:43:42	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**990,00**
14/09/2020 09:44:00	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**989,00**
14/09/2020 09:44:04	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**980,00**
14/09/2020 09:44:12	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**979,00**
14/09/2020 09:44:21	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**970,00**
14/09/2020 09:44:59	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**969,00**
14/09/2020 09:45:06	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**965,00**
14/09/2020 09:45:19	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**960,00**
14/09/2020 09:45:24	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**959,00**
14/09/2020 09:45:53	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**950,00**
14/09/2020 09:45:57	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**949,00**
14/09/2020 09:46:02	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**940,00**
14/09/2020 09:46:06	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**939,00**
14/09/2020 09:46:47	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**935,00**
14/09/2020 09:46:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/09/2020 09:48:47	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 076

14/09/2020 09:48:47 **HABILITAÇÃO**

14/09/2020 09:48:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PATRICIA DE MORAES HINZ ME

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 470,00 **Valor Total:** 470,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	014	06.718.646/0001-95	600,00	470,00	Sim
2	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	042	28.010.869/0001-36	600,00	480,00	Sim
3	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	055	33.848.018/0001-05	600,00	560,00	Sim
4	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	075	07.654.231/0001-68	598,80	598,80	Sim
5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	086	33.492.887/0001-31	600,00	600,00	Sim
6	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS -	067	09.112.709/0001-53	600,00	600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

0268

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2020 11:52:27	PUBLICADO		
27/08/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:44:18	DISPUTA		
14/09/2020 09:44:18	LANCE	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	600,00
14/09/2020 09:44:18	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	600,00
14/09/2020 09:44:18	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	600,00
14/09/2020 09:44:18	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	600,00
14/09/2020 09:44:18	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	598,80
14/09/2020 09:44:18	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	600,00
14/09/2020 09:44:26	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	598,00
14/09/2020 09:46:07	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	590,00
14/09/2020 09:46:21	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	589,00
14/09/2020 09:46:51	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	580,00
14/09/2020 09:48:55	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	579,00
14/09/2020 09:49:03	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	575,00
14/09/2020 09:49:20	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	570,00
14/09/2020 09:49:31	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	565,00
14/09/2020 09:49:43	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	560,00
14/09/2020 09:49:49	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	550,00
14/09/2020 09:50:18	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	548,00
14/09/2020 09:50:28	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	545,00
14/09/2020 09:50:39	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	540,00
14/09/2020 09:50:56	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	535,00
14/09/2020 09:51:04	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	534,00
14/09/2020 09:51:11	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	530,00
14/09/2020 09:51:20	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	525,00
14/09/2020 09:51:27	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	524,00
14/09/2020 09:51:51	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	520,00
14/09/2020 09:51:56	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	519,00
14/09/2020 09:52:03	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	500,00
14/09/2020 09:52:09	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	480,00
14/09/2020 09:52:31	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	470,00
14/09/2020 09:52:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/09/2020 09:54:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 014

14/09/2020 09:54:31	HABILITAÇÃO		
14/09/2020 09:54:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é PATRICIA DE MORAES HINZ ME

0010010269

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: NS MOVEIS Modelo: ASP1.35

Descrição: ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 700,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	095	33.848.018/0001-05	1.260,00	700,00	Sim
2	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	081	06.718.646/0001-95	1.260,00	740,00	Sim
3	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	043	28.010.869/0001-36	1.260,00	810,00	Sim
4	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS -	094	09.112.709/0001-53	1.260,00	1.188,00	Sim
5	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	076	07.654.231/0001-68	1.257,48	1.200,00	Sim
6	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	066	33.492.887/0001-31	1.260,00	1.260,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2020 11:52:27	**PUBLICADO**		
27/08/2020 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2020 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2020 09:47:08	**DISPUTA**		
14/09/2020 09:47:08	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	**1.260,00**
14/09/2020 09:47:08	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**1.257,48**
14/09/2020 09:47:08	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**1.260,00**
14/09/2020 09:47:08	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**1.260,00**
14/09/2020 09:47:08	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.260,00**
14/09/2020 09:47:08	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.260,00**
14/09/2020 09:47:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	**1.200,00**
14/09/2020 09:49:00	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.199,00**
14/09/2020 09:49:26	**LANCE**	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	**1.188,00**
14/09/2020 09:49:40	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.170,00**
14/09/2020 09:49:50	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**1.150,00**
14/09/2020 09:50:01	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.165,00**
14/09/2020 09:50:09	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.100,00**
14/09/2020 09:50:23	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.080,00**
14/09/2020 09:50:36	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.079,00**
14/09/2020 09:50:50	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.075,00**
14/09/2020 09:51:06	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.070,00**
14/09/2020 09:51:14	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.065,00**
14/09/2020 09:51:24	**LANCE**	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**1.064,00**
14/09/2020 09:52:25	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.060,00**

14/09/2020 09:52:40	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.050,00
14/09/2020 09:52:45	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.040,00
14/09/2020 09:52:49	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.035,00
14/09/2020 09:52:59	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.030,00
14/09/2020 09:53:06	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.025,00
14/09/2020 09:53:28	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.020,00
14/09/2020 09:53:38	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.000,00
14/09/2020 09:53:55	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	999,98
14/09/2020 09:54:09	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	995,00
14/09/2020 09:54:21	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	990,00
14/09/2020 09:55:41	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	979,00
14/09/2020 09:55:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/09/2020 09:55:48	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	900,00
14/09/2020 09:55:49	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	975,00
14/09/2020 09:55:57	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	899,00
14/09/2020 09:56:00	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	898,00
14/09/2020 09:56:10	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	895,00
14/09/2020 09:56:20	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	890,00
14/09/2020 09:56:27	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	870,00
14/09/2020 09:56:39	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	850,00
14/09/2020 09:56:45	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	810,00
14/09/2020 09:56:46	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	750,00
14/09/2020 09:57:02	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	740,00
14/09/2020 09:57:08	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	700,00
14/09/2020 09:59:08	HABILITAÇÃO		
14/09/2020 09:59:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL . LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 .03 ANOS DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.340,00 **Valor Total:** 1.340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	028	06.718.646/0001-95	1.910,00	1.340,00	Sim
2	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	055	33.848.018/0001-05	1.910,00	1.348,00	Sim
3	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	057	28.010.869/0001-36	1.910,00	1.389,00	Sim
4	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS -	014	09.112.709/0001-53	1.910,00	1.390,00	Sim
5	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	089	07.654.231/0001-68	1.906,18	1.799,99	Sim
6	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	006	33.492.887/0001-31	1.910,00	1.910,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2020 11:52:27	PUBLICADO		
27/08/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:49:10	DISPUTA		
14/09/2020 09:49:10	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	1.910,00
14/09/2020 09:49:10	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.906,18
14/09/2020 09:49:10	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.910,00
14/09/2020 09:49:10	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.910,00
14/09/2020 09:49:10	LANCE	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	1.910,00
14/09/2020 09:49:10	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	1.910,00
14/09/2020 09:49:59	LANCE	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	1.800,00
14/09/2020 09:50:01	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	1.900,00
14/09/2020 09:50:22	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.799,00
14/09/2020 09:50:34	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.780,00
14/09/2020 09:50:46	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.779,00
14/09/2020 09:51:09	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.799,99
14/09/2020 09:51:35	LANCE	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	1.500,00
14/09/2020 09:51:42	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.499,00
14/09/2020 09:52:16	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.490,00
14/09/2020 09:52:30	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.470,00
14/09/2020 09:52:51	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.450,00
14/09/2020 09:52:59	LANCE	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	1.390,00
14/09/2020 09:53:00	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.445,00
14/09/2020 09:53:05	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.350,00
14/09/2020 09:53:20	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.389,00
14/09/2020 09:55:58	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	1.348,00
14/09/2020 09:56:12	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	1.340,00
14/09/2020 09:59:10	HABILITAÇÃO		
14/09/2020 09:59:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PATRICIA DE MORAES HINZ ME

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA. ACESSÓRIOS 01 GARANTIA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.650,00 **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	052	06.718.646/0001-95	2.868,00	1.650,00	Sim
2	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	032	33.848.018/0001-05	2.868,00	1.660,00	Sim
3	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	090	28.010.869/0001-36	2.868,00	2.100,00	Sim
4	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS -	030	09.112.709/0001-53	2.868,00	2.650,00	Sim
5	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	066	07.654.231/0001-68	2.862,26	2.760,00	Sim
6	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	064	33.492.887/0001-31	2.868,00	2.868,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2020 11:52:27	PUBLICADO		
27/08/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/09/2020 09:51:05	DISPUTA		
14/09/2020 09:51:05	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	2.868,00
14/09/2020 09:51:05	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	2.862,26
14/09/2020 09:51:05	LANCE	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	2.868,00
14/09/2020 09:51:05	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	2.868,00
14/09/2020 09:51:05	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	2.868,00
14/09/2020 09:51:05	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.868,00
14/09/2020 09:51:19	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.800,00
14/09/2020 09:51:29	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	2.780,00
14/09/2020 09:51:53	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.779,00
14/09/2020 09:51:53	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	2.760,00
14/09/2020 09:52:01	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.759,00
14/09/2020 09:52:11	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	2.750,00
14/09/2020 09:52:17	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.700,00
14/09/2020 09:53:13	LANCE	BERGAMO ROSS ADMINISTRACOES IMOBILIARIAS - EIRELI	2.650,00
14/09/2020 09:53:15	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	2.680,00
14/09/2020 09:53:30	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.640,00
14/09/2020 09:53:36	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	2.600,00
14/09/2020 09:53:43	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.599,00
14/09/2020 09:54:15	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	2.580,00
14/09/2020 09:55:51	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.579,00
14/09/2020 09:56:05	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	2.560,00
14/09/2020 09:56:53	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	2.500,00
14/09/2020 09:57:03	LANCE	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.100,00
14/09/2020 09:57:25	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	2.050,00
14/09/2020 09:59:50	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	2.040,00
14/09/2020 09:59:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/09/2020 10:00:08	LANCE	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	2.000,00

09[illegible]273

14/09/2020 10:00:27	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**1.990,00**
14/09/2020 10:00:44	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.950,00**
14/09/2020 10:00:48	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**1.900,00**
14/09/2020 10:00:56	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.800,00**
14/09/2020 10:01:07	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**1.750,00**
14/09/2020 10:01:12	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.700,00**
14/09/2020 10:02:29	**LANCE**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	**1.660,00**
14/09/2020 10:02:41	**LANCE**	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	**1.650,00**
14/09/2020 10:04:41	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2020 10:04:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PATRICIA DE MORAES HINZ ME

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
Processo Administrativo Nº 170/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/08/2020 11:52:28

TOTAL DO PROCESSO: **11.910,00**

PATRICIA DE MORAES HINZ ME — **06.718.646/0001-95** — **10.210,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	785,00	**Total: 2.355,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 785,00** Total Item: 2.355,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 004	2.150,00	**Total: 2.150,00**
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO. GARANTIA DE 03 ANOS .

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.150,00** Total Item: 2.150,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 069	610,00	**Total: 610,00**
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 610,00** Total Item: 610,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 095	700,00	**Total: 700,00**
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 700,00** Total Item: 700,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 076	935,00	**Total: 935,00**
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 935,00** Total Item: 935,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 014	470,00	**Total: 470,00**
Item: 7	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 470,00** Total Item: 470,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 028	1.340,00	**Total: 1.340,00**
Item: 9	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL . LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 .03 ANOS DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.340,00** Total Item: 1.340,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 052	1.650,00	**Total: 1.650,00**
Item: 10	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA. ACESSÓRIOS 01 GARANTIA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.650,00** Total Item: 1.650,00

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME			**07.654.231/0001-68**	**1.000,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 075	1.000,00	**Total: 1.000,00**
Item: 3	Unidade: UN	Marca: MARTIMAQ	Modelo: MARTIMAQ	

Descrição: ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 1.000,00

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI			**33.848.018/0001-05**	**700,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 095	700,00	**Total: 700,00**
Item: 8	Unidade: UN	Marca: NS MOVEIS	Modelo: ASP1.35	

Descrição: ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 700,00** Total Item: 700,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/20

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Ulio Vieira"

Rua Raimundo Reys, 335 – FAX/TAT (44) 3245-8100

CNPJ 76.211.229/0001-04

www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2019

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa [illegible], a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 452/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto [illegible].

CLÁUSULA SEGUNDA – [illegible].

CLÁUSULA TERCEIRA – [illegible].

CLÁUSULA QUARTA – [illegible].

CLÁUSULA QUINTA – [illegible].

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em [illegible] vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, [illegible] de [illegible] de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS